

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”

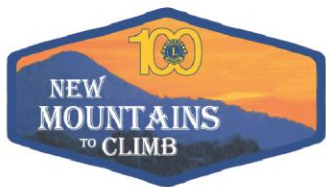


**ATA DA XVIII CONVENÇÃO DO DISTRITO MÚLTIPLO LD
HOMENAGEADO PCC ORLEY ADEMAR IKERT
REALIZADA DE 04 A 06 DE MAIO DE 2017 EM CHAPECO SC**

**TERCEIRA E QUARTA SESSÃO PLENÁRIA DA
XVIII CONVENÇÃO DO DISTRITO MÚLTIPLO LD AL 2016/2017**

TERCEIRA SESSÃO PLENÁRIA:

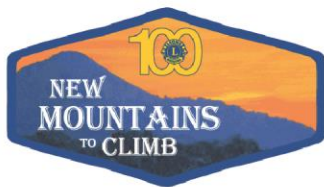
Aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezessete, tendo como local as dependências do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nês, Rua Assis Brasil, 20 D, Centro, Chapecó/SC, no Teatro Municipal de Chapecó, às nove horas teve início a Terceira Sessão Plenária da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD, AL 2016/2017, Homenageado PCC Orley Ademar Ikert. A mesa diretora dos trabalhos foi composta pelo companheiro PCC Helso Weber de Oliveira e ficou constituída: CC Ari Galera, Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD e CaL Sandra Secretária Municipal da Educação; PID Dr. Libardo Bastidas Passos Orador Oficial da Convenção; PID Rosane Teresinha Janhke, Madrinha da Convenção; Professor Mauricio Fernandes Pereira, Palestrante da Convenção; DG Irma Gross Casagrande Governadora do Distrito LD-8 anfitriã do evento e CL Wilson Carlos; PDG Nélida Rosa Zorzan da Luz companheira do Patrono da Convenção PCC Amauri Da Luz (in memoriam). Convidou os Governadores do Ano, que já encontram em seus lugares, que ficassem de pé ao serem chamados: LD-1: DG Marco Tulio Vargas; LD-2: DG Evaldo Gomes Rodrigues e DM Nara Terezinha; LD-3: DG Marilene Tomkoski de Oliveira e PCC Helso; LD-4: DG Sérgio Luiz Dal Piva e DM Gema; LD-5: DG Luciana Maria de Abreu Bernardino e CL Célio José; LD-6: DG Jorge Carlos Lehmann e DM Sônia; LD-7: DG Maria de Lourdes Schardong Gobbi e 1º VCC Luiz Roberto; e LD-9: DG Luiz Ângelo Ciribell e CaL Maria Salete. Solicitou aos Governadores Eleitos, já em seus lugares, que ficassem de pé ao serem chamados: LD-1: 1VDG Waldir Wessler e CaL Albertina; LD-2: 1VDG Jardel da Motta Pacheco e CaL Fernanda; LD-3: 1VDG Paulo José Almeida e CaL Ana; LD-4 1VDG Domingos Plínio Klein e DM Marli; LD-5: 1VDG Paulo Roberto Maurici e CaL Ligia Maria; LD-6: 1VDG Wolney Cesar Rubin e CaL Ivana; LD-7 1VDG Renato Carlos de Souza e CaL Jozeli; LD-8: 1VDG Etelvino Luiz Festa e DM Helenir e LD-9: 1VDG Donato Moro e DM Ivone. Damesma forma chamou os 1º Vice-Governadores eleitos, LD-1: 1VDGE Luiz Fernando Torres Cardozo e CaL Berenice; LD-2: 1VDGE Antoniete da Graça de Lima Frolio e Sr. Luiz Antônio; LD-3: 1VDGE Ilse Teresinha Boelhouver e PDG Valtair; LD-4: 1VDGE Ingo Veit e CaL Heloisa; LD-5: 1VDGE Valdir Reis e CaL Maria Cecília; LD-6: 1VDGE Jacira Martins; LD-7: 1VDGE Ilceu Adir Ferraz e DM Maria Bernardete; LD-8: 1VDGE Ivo Antonio Giacometti e CaL Vânia; e LD-9: 1VDGE Juraci Aparecida Lamin. Chamou ainda os 2º Vice-Governadores eleitos, do LD-1: 2VDGE Flávio Pires Gonçalves e CaL Janete; LD-2: 2VDGE Marcos Antônio de Souza Martins e CaL Mirian Teresa; LD-3: 2VDGE Cláudio Mattanna e CaL Virginia; LD-4: 2VDGE Breno Ferigollo e CaL Karoline; LD-5: 2VDGE Gildo Rogério Hoffman e CaL Andrea; LD-6: 2VDGE Gilberto São João e CaL Eliana; LD-7: 2VDGE Irineu Mota Cabral e Susana Maria; LD-8: 2VDGE Odelir Ramos de Oliveira e Nara Lúcia; e LD-9: 2VDGE Ademir Corrêa Martins e CaL Nilcéa. Na sequência chamou os Secretários e Tesoureiros indicados aos Distritos que compõe o Distrito Múltiplo LD; CLEO Miguel Fernando Rodrigues Presidente LEO Distrito Múltiplo LD; IPCC João Pércles Goulart, Past-Presidente Imediato do Conselho Governadores Distrito Múltiplo LD e PDG Marilu. Na sequência solicitou para se postarem em pé os Past-Presidente do Conselho Nacional de Governadores e Past-Presidente do Conselho de



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Governadores do Distrito Múltiplo LD. Após convidou os Coordenadores: PDG Iraci Antônio Dani Coordenador GMT; PCC Douglas de Mendonça Thompson Coordenador GLT; 1VCC Luiz Roberto Gobbi Coordenador da LCIF e 1º Vice-Presidente do Conselho de Governadores Distrito Múltiplo LD; 2VCC Liza Cristina Ganem Novaes, 2º Vice-Presidente do Conselho Governadores Distrito Múltiplo LD; PDG Renate Hass, Secretária do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD; CaL Joice Maria Ikert, Tesoureira do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD e PCC Orley Ademar Ikert Homenageado 18ª Convenção do Distrito Múltiplo LD; CL Igor Antonio Girotto, Diretor Geral da XVIII Convenção; PDG Herrmann Suesenbach, Vice-Presidente da AGDL; informando que a mesa diretora estava dessa forma composta. O Presidente do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD, CC Ari Galera procedeu a Abertura da Terceira Sessão Plenária da XVII Convenção do Distrito Múltiplo LD com uma mensagem, após convidou a todos para acompanhar o Hino do Lions. A seguir convidou a DG Maria de Lourdes Schardong Gobbi, Governadora do Distrito LD-7 para proferir a Invocação a Deus. Na sequência o Presidente CC Ari Galera, convidou o PCC Helso Weber de Oliveira para exercer as funções de Mestre de Cerimônias e receber o colar que o identificou na função, o qual agradeceu a indicação e de imediato passou a palavra a Assessora do **Concurso de Fotografia do Meio Ambiente** CaL Alpha da Rosa Teixeira para apresentação das fotografias enviadas e premiação do concurso de fotografias do meio ambiente: Menção Honrosa - Categoria: Vida Animal CL Marcio Serafim Foli, LD-9 Lions Clube Içara – Nome: Manutenção da Vida; 1º lugar - Categoria: Fenômenos Meteorológicos PDG Iara Zacher Corso LD-3 Lions Clube Tramandaí – Nome: Pássaro de Nuvens; 2º lugar - Categoria: Paisagem CaL Luci Giaretta Stefanello LD-4 Lions Clube Santa Maria Medianeira – Nome: Encantos da Natureza; 3º lugar - Categoria: Vida Animal CL José Melquiades LD-1, que receberam a premiação sob aplausos. Na sequência convidou PDG Maria Cecília da Rocha Cardoso que representou a CaL Caroline Lima Silva Assessora do **Concurso Talentos Literários Leonísticos** para entrega da premiação: **CONTOS E CRÔNICAS**: 1º Lugar - Título "Bate Papo" autor Andrei Evelin Frolio; 2º Lugar - Título "Leonismo e solidariedade: um projeto de vida" autor: Adão Renato Ocanha Furtado; 3º Lugar - Título "Descobrimos o Lions" autor Arlindo Luiz Disconzi; 4º Lugar Título "Corações que sonham, mãos que realizam" autora: Renilda Adi Gerhardt. **POESIAS**: 1º Lugar: Título "Tributo a Melvin Jones" autor Emílio de Souza; 2º Lugar: Título "O fantástico mundo do voluntariado" autor: Andrei Evelin Frolio; 3º LUGAR: Título "A magia do servir" autor: Breno Ferigollo; 4º LUGAR: Título "Centenário Leonístico" autor: Eliane Tonello. **Cartaz sobre a Paz** Foi dada a palavra a seguir à PDG Maria Cecília da Rocha Cardoso Assessora do Cartaz sobre a Paz mostrando como foi realizado o trabalho de escolha, conforme também descrito no site do múltiplo na respectiva página da assessoria. Prêmio 1º lugar R\$ 300,00 para LAURA WERNER LAUERMANN, da Escola Municipal Waldemar Schmitz, de Jaraguá do Sul, SC, Distrito LD-5; 2º Lugar – DAIANE BALDISSARELLI, da Escola Municipal Integral, São Roque, de Bento Gonçalves, RS, Distrito LD-7; 3º Lugar – GABRIELE DA ROSA DE OLIVEIRA, da Escola Centro Juvenil de Artes, de Curitiba, PR, Distrito LD-1. **Concurso de Redação** - Prêmio 1º lugar R\$ 200,00 para EDUARDO SCHMIDT DA CRUZ, da escola Associação de Deficientes Visuais, de Itajaí – SC, Distrito LD-5; 2º Lugar- VITOR ARIEL DOS SANTOS PAZ, da escola CIEP, de Novo Hamburgo – RS, Distrito LD-2; 3º Lugar – GIOVANA MACHADO ESCARCEL, do Instituto Santa Luzia, em Porto Alegre – RS, Distrito LD-3; **Concurso de Instruções Leonísticas**: - A seguir foi chamada para fazer a apresentação da Assessoria do Concurso de Instruções Leonísticas a 2VVG Ilse Teresinha Boelhouwer que apresentou seu relatório, informando a classificação obtida: 1º Lugar: Instrução Leonística Nº 014 – Título: “NÓS SERVIMOS” - Do Distrito LD-7 , autora CaL Eloy Fiebig – Lions Clube Passo Fundo Amizade – RS; 2º Lugar: Instrução



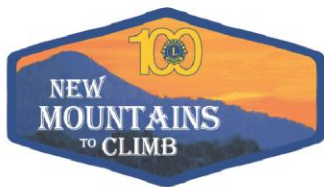
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Leonística Nº 002 – Título: “ O TRABALHO EM EQUIPE NO LIONS” - Do Distrito LD-3, autor CL Carlos Alberto Boer, Lions Clube Bagé Tradição – RS; 3º Lugar Instrução Leonística Nº 007 – Título: “SER LEÃO É DIVINO” Do Distrito LD-8 autora CaL Juliana Silvestri Beltrame - Do Lions Clube de Campo Erê – SC. **Premiação da Amostra Pena de Ouro** Em continuidade foi a vez da Assessora da Amostra Pena de Ouro CaL Marilene Neumann fazer sua apresentação, informando que recebeu álbuns do Distrito LD-2 e do Lions Clube Parobé, do LD-2, que ficaram expostos aos convencionais. Ambos receberam o Certificado de Reconhecimento do DM-LD, entregue aos representantes dos ganhadores. Na sequência foi realizada a homenagem ao Patrono da Convenção PCC Amauri da Luz (in memmorian) foi dada a palavra para PDG Vitor Liberal Damião para conduzir a homenagem ao PCC Amauri Da Luz. Iniciou com muita emoção, falou da trajetória do PCC Amauri Da Luz. Sendo ele o primeiro Presidente do Distrito Múltiplo LD, foi um dos mentores juntamente com mais 23 casais a fundarem o LC Porto Xavier em oito de dezembro de mil novecentos e oitenta e três, onde foi nomeado o primeiro Presidente com o lema: “Nós Servimos”. Apaixonado pelo movimento Apaiano, fundou a APAE de Porto Xavier. Uma de suas frases: “Para ter sucesso em nossos eventos precisamos investir na inocência da criança e na vaidade feminina”. Iniciou-se então, para divulgar o leonismo na comunidade o evento que está em sua 31ª edição: Boneca do Lions, onde o lucro era doado para o Berçário do Hospital e hoje todo o lucro direcionado para a APAE. O PCC Amauri Da Luz sempre divulgava o leonismo além fronteiras, onde levava consigo o estandarte do clube e a bandeira do município. Um grande homem que fez dos fundos da sua casa um local para o Projeto Circo, com o objetivo de levar uma atividade crianças e jovens. Sempre foi um profissional nota dez, onde fazia de sua profissão como médico uma forma de ajudar a todos. Casado com a PDG Nélida Zorzan da Luz, tiveram dois filhotes Debora e Marcelo e dois netos Marcelo e Murilo. PCC Amauri Da Luz sempre dedicado, medico, amigo, companheiro, pai, marido, avó. Sempre dedicado aos interesses da criança do jovem e do leonismo. Tendo sempre a família em primeiro lugar, dizia que Lions era sua segunda família. Proferia palestras sem nunca cobrar nada e dizia: “Servir não é a mesma coisa que se servir”. Dedicado companheiro que fez a diferença dentro do Lions Clube Porto Xavier, do Distrito LD-4 e do Distrito Múltiplo LD. Na sequência a família agradeceu a homenagem deixando todos emocionados a descerrar a placa com a foto do PCC Amauri Da Luz. Em seguida a CaL Sandra Maria Galera fez a leitura do curriculum do palestrante, Professor Mauricio Fernandes Pereira que proferiu a palestra com o tema “Ser Humano, o Valor da Vida e o Poder da Palavra”. No final da palestra o palestrante deixou 02 livros para ser sorteado entre todos os participantes da Convenção. Após o CC Ari Galera e CaL Sandra entregaram um mimo para o palestrante. Dando continuidade o Diretor Geral da Convenção CL Igor Antonio Giroto passou informações gerais sobre o evento aos convencionais. Encerrando os trabalhos da Terceira Sessão Plenária o Mestre de Cerimônia devolveu a palavra ao Presidente CC Ari Galera que encerrou a Terceira Sessão Plenária da Convenção, solicitando que todos retornem impreterivelmente às 14 horas.

QUARTA SESSÃO PLENÁRIA:

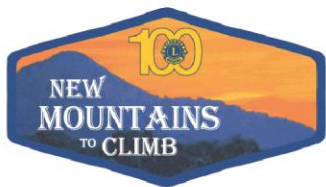
No horário marcado, o Mestre de Cerimônia PCC Helso Weber de Oliveira, já nominado, recompôs a mesa diretora, na sua mesma formação inicial, informando ao Presidente CC Ari Galera que a mesma estava formada, podendo iniciar a Quarta Sessão Plenária da XVII Convenção do Distrito Múltiplo LD. O Presidente do Conselho de Governadores Distrito Múltiplo LD, CC Ari Galera procedeu a Abertura da Quarta Sessão Plenária da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD, AL 2016/2017, com uma mensagem. Em seguida entregou um presente dos Lions Clubes de Chapecó para PID Dr. Libardo Bastidas Passos Orador Oficial da Convenção, uma



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



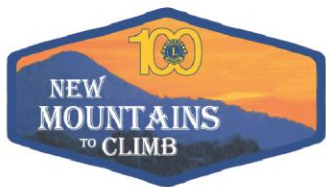
camiseta do time da Chapecoense. Na sequência passou os trabalhos para o Mestre de Cerimônia PCC Helso Weber de Oliveira, que de imediato passou a palavra para CC Ari Galera, o mesmo solicitou que todos os companheiros e comissões técnicas que se manifestarem sejam o mais sucinto possível. Dando sequência o Mestre de Cerimônia convidou a Comissão de Credenciais: A presidente apresentou os membros da comissão e agradeceu a colaboração de todos: Presidente PDG Maria Leonora Ribeiro Martins, Coordenador PDG Silvino Schlickmann, Relator PDG Eugênio Schoffen, Coordenadora Adjunta CaL Janete Flores Schoffen e Secretário PDG Roberto Borges da Costa. Na sequência o relator leu a ata que registrou os seguintes dados relativamente aos Delegados credenciados: LD-1, 26; LD-2, 34; LD-3, 24; LD-4, 41; LD-5, 16; LD-6, 28; LD-7, 27; LD-8 29; LD-9, 12. Totalizando 237 Delegados credenciados. Lida a Ata, o Presidente colocou a Ata em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência convidou a Comissão de Estatutos e Regulamentos: O presidente apresentou os membros da comissão e agradeceu a colaboração de todos. Presidente IPCC João Péricles Goulard, Secretário PDG Danilo Pacheco Escaramusa e Relator CL Ranolfo Vieira. Informou que receberam duas proposições do Conselho de Governadores para serem analisadas. O CL Ranolfo Vieira solicitou ao Presidente CC Ari Galera aprovação do Regimento Interno da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD pelos Delegados. O CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência o Secretário leu a ata. Proposição nº 05 - Projeto de Atualização do Estatuto do Distrito Múltiplo LD: Após análise da Proposição originária do Conselho de Governador AL 2016/2017, encaminhada pelo seu Presidente que propõe à Convenção a análise do parecer da Comissão Estatutos e Regulamentos do Conselho, discutido e votado na Segunda Reunião do Conselho de Governadores na cidade de Canela/RS, no dia 04 de março de 2017. A matéria teve o parecer favorável da maioria dos membros da Comissão, entenderam que foram obedecidas as formalidades legais e que o texto proposto não contraria normas ou determinações da Associação Internacional de Lions Clubes. O Secretário PDG Danilo Pacheco Escaramusa discordou totalmente desta afirmação, entendendo que a Proposta está contraditória e em nada se parece com o Modelo Padrão de Estatuto, Regulamentos e regras para Distrito Múltiplo recomendado pela Associação Internacional de Lions Clubes, quanto a estrutura, princípios e forma. CL Ranolfo Vieira, comentou sobre a proposta da atualização do Estatuto, que atendeu as formalidades legais, que foi amplamente discutido, divulgado, enviado com a Convocação da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD, não contraria qualquer disposição do Lions Internacional, seja o Estatuto e Regulamento da Associação Internacional, seja qualquer outra determinação da Diretoria Internacional. CC Ari Galera, comentou as alterações propostas foram elaboradas e analisadas a mais de seis meses pelo Departamento Jurídico, amplamente divulgado para todos os Assessores e Comitê de Honra do Distrito Múltiplo LD, para que fosse aprovado o novo estatuto dentro das normas Lions Internacional. PDG Carlos Guilherme Reinhardt, duas preocupações: 1º Regimento Interno: a proposta é um Regimento Interno padrão vinculado ao Estatuto. Comentou que o Regimento Interno pode ser mudado por interesse dos Convencionais. Quem aprova o Regimento Interno é os Convencionais e não os Delegados. Se for aprovado o projeto só poderá ser alterado pelo Conselho de Governadores. 2º Autores do Projeto: IPCC João Péricles Goulard e CL Ranolfo Vieira, são os mesmos da Comissão de Estatuto e Regulamento: Não poderiam ser integrantes da Comissão de Estatutos e Regulamentos. PDG Denério Rosales Neumann, entende que Regimento Interno tem que ser permanente, participou mais de 40 Convenções, toda Convenção precisa aprovar primeiro o Regimento Interno para depois começar os trabalhos. PDG Danilo Pacheco Escaramusa, justificou o voto contrário da Comissão de Estatuto e Regulamento: a proposta não atendente



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



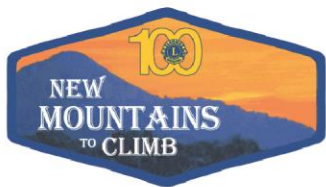
as recomendações da Associação Internacional. Foi repassada informação que não é obrigatório seguir o modelo padrão do Lions Internacional, mas nesta proposta incluíram uma regra internacional que consta no Art. 29 parágrafo 3º, que o Presidente pode ser afastado pelo voto de dois terços (2/3) dos membros deliberativos do Conselho de Governadores. Quem elege os Governadores são os Delegados, na proposta apresentada o Presidente do Conselho também será eleito pelos Delegados. No novo Estatuto Padrão do Lions Internacional consta que os Governadores Eleitos após a eleição vão se reunir para escolher o Presidente do Conselho, será um dos nove Governadores ou Ex-Governador, isso não foi respeitado. Na proposta consta que depois de eleito pelos Delegados, os Governadores podem destituir o Presidente do Conselho. CC Ari Galera informou ao PDG Danilo Pacheco Escaramusa que o tempo de manifestação já foi ultrapassado. PDG Danilo Pacheco Escaramusa falou que a discussão é importante e que a matéria é relevante, não pode ser aprovada. CC Ari Galera comentou que todos receberam a proposta a mais de seis meses para estudar, analisar e discutir. Foi divulgado no site do Distrito Múltiplo LD e enviado para todos os Governadores para ser repassado para todos os associados, e que todos os profissionais analisaram e enquadraram dentro das normas do Lions Internacional. CL Robertinho Luiz Meneghetti, comentou sobre duas contradições que deveriam ser corrigido no futuro. No Regimento Interno atual da XVIII Convenção Art. 29 item II parágrafo 2º consta “quando existir candidato único inscrito para concorrer a cada um dos cargos, somente, nesta hipótese, poderá a Comissão de Indicações propor ao Plenário da Convenção seja o mesmo aclamado, salvo Art. 27, letra “d”. O artigo 27 só vai até letra “b”. No Projeto do Estatuto no Art. 21 parágrafo 2º consta: “quando existir candidato único inscrito para concorrer a cada um dos cargos, somente, nesta hipótese, poderá a Comissão de Indicações propor ao Plenário da Convenção seja o mesmo aclamado”. A Comissão de Indicação não apresenta Candidato quem apresenta é a Comissão de Eleições. Tem contradições nestes artigos que precisão ser corrigidos. CC Ari Galera se manifestou informando que está em discussão é o Projeto de atualização do Estatuto do Distrito Múltiplo LD depois o Projeto do Regimento Interno das Convenções. CL Carlos Eugenio Carneiro De Melo, questão de ordem, discussão está confusa são duas proposições projeto de atualização do Regimento Interno e Estatuto, propõem que seja informado quais das proposições está sendo discutida. CC Ari Galera informou que a discussão é o projeto de atualização do Estatuto do Distrito Múltiplo LD. 1VDGE Luiz Fernando Torres Cardozo, solicitou aprovação do Regimento Interno das futuras convenções. CC Ari Galera comentou que será discutido após aprovação do Estatuto. Falou que a manifestação do PDG Denério Rosales Neumann sobre aprovação da proposta do Regimento Interno sejam permanente. PDG Gilberto Moacir Da Silva, também solicitou definição quais das propostas está sendo discutida alteração do Estatuto ou Regimento. Presidente CC Ari Galera colocou em aprovação o Projeto de Atualização do Estatuto do Distrito Múltiplo LD. Quem concorda permanece sentado em discorda se levanta. Aprovado por unanimidade. Após Aprovação o Presidente CC Ari Galera informou que constará na ata a nova atualização do Estatuto do Distrito Múltiplo LD. **Associação Internacional de Lions Clubes - Estatuto do Distrito Múltiplo LD – Atualização - Apreciado e aprovado na Convenção do Distrito Múltiplo LD realizada em Chapecó/SC em 06 de maio de 201. CNPJ/MF 03.299.036/0001-0. TÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E DOMICÍLIO - Art. 1º - O Distrito Múltiplo LD da Associação Internacional de Lions Clubes, também designado neste estatuto como DMLD ou Distrito Múltiplo, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação, de duração indeterminada, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Hercílio Luz, 480, Sala 36, Centro,**



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



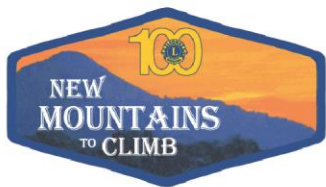
inscrito no CNPJ/MF sob número 03.299.036/0001-06, podendo sua administração ser exercida na cidade de residência ou domicílio do Presidente do Conselho de Governadores de cada ano leonístico. **Parágrafo Único** – A denominação ano leonístico, utilizada neste estatuto, corresponde ao período compreendido entre o dia 1º de julho de um ano civil e o dia 30 de junho do ano seguinte. **Art. 2º** - O DMLD é composto pelos Lions Clubes, estes agrupados em Distritos com limites geográficos fixados pela Associação Internacional de Lions Clubes, situados nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul da República Federativa do Brasil, na forma aprovada na 45ª Convenção do Distrito Múltiplo L, realizada em maio de 1998, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, e homologada pela Diretoria Internacional em reunião de 04 de outubro de 1998, na Cidade de Chicago, USA. **TÍTULO II - DA FINALIDADE - Art. 3º** - O Distrito Múltiplo LD tem por finalidade coordenar, manter e incentivar o Leonismo em sua área de abrangência, através de administração própria, adequada e eficiente, fazendo com que os Distritos e Lions Clubes que o integram atendam às determinações e orientações emanadas de seus órgãos diretivos e as decorrentes do estatuto, dos regulamentos e das resoluções da Associação Internacional de Lions Clubes. **Art. 4º**- São propósitos do Distrito Múltiplo: I. quanto aos Distritos e Clubes: a) oferecer uma estrutura administrativa para fomentar os propósitos da Associação Internacional de Lions Clubes neste Distrito Múltiplo, coordenando e uniformizando as administrações dos Distritos e Clubes que o integram. Unir os Distritos e Clubes por laços de amizade, bom companheirismo e compreensão recíproca; b) incentivar a prestação de serviços humanitários em prol da comunidade; II. promover o envolvimento e a participação do Distrito Múltiplo, dos Distritos e dos Lions Clubes com as autoridades constituídas, visando o bem-estar cívico, cultural, social e moral das comunidades; III. participar do intercâmbio com os demais Distritos Múltiplos do Brasil, no sentido de consolidar a unidade do Leonismo Brasileiro. **TÍTULO III - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º** - São associados do DMLD os Lions Clubes situados na área geográfica referida no artigo 2º, reconhecidos como tais pela Associação Internacional de Lions Clubes, todos com iguais direitos e obrigações. **§ 1º** - A admissão do associado é automática e vigora a partir do seu reconhecimento como Lions Clube pela Associação Internacional de Lions Clubes. **§ 2º** - O associado será excluído quando cancelado seu registro pela Associação Internacional de Lions Clubes. **Art. 6º** - A personalidade jurídica do DMLD é distinta da dos associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Distrito Múltiplo. **TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO - CAPÍTULO I - DOS DISTRITOS - Art. 7º** - O Distrito Múltiplo subdivide-se em Distritos, em número necessário para assegurar a expansão do Leonismo. **§ 1º** - A criação de novos Distritos, bem como a alteração de seus limites geográficos, dependerá de aprovação pelas Convenções Distritais dos Distritos interessados, de parecer favorável do Conselho de Governadores, de aprovação pela Convenção do Distrito Múltiplo e de homologação pela Diretoria Internacional da Associação Internacional de Lions Clubes. **§ 2º** - A proposta de criação de novo Distrito ou de alteração de limites geográficos dos Distritos que integram o Distrito Múltiplo só terá curso se cada um dos Distritos resultantes tiver o número de Lions Clubes e de associados destes exigidos pela Associação Internacional de Lions Clubes. **§ 3º** - Os Distritos que forem criados terão existência legal a partir do ano Leonístico seguinte àquele em que for homologada sua criação. **§ 4º** - Os Distritos têm personalidade jurídica distinta da personalidade do Distrito Múltiplo e reger-se-ão por estatuto próprio elaborado em consonância com as diretrizes da Associação Internacional de Lions Clubes e observadas as disposições deste estatuto. **Art. 8º** - Os Distritos subdividir-se-ão,



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



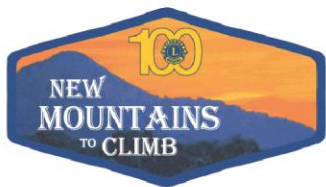
facultativamente, em Regiões e, obrigatoriamente, em Divisões, observada a situação geográfica dos Lions Clubes que os integram. **§ 1º** - Cada Região e cada Divisão terá 1 (um) Presidente escolhido ou eleito dentre os associados dos Lions Clubes da área de sua abrangência. **§ 2º** - O Comitê Assessor ou Comitê Consultivo do Governador, em cada Divisão, será formado pelos Presidentes e Secretários dos Lions Clubes que a integram; facultativamente, poderão participar do Comitê Assessor os Tesoureiros e os Diretores ou Assessores de Associados dos Clubes da Divisão. **§ 3º** - O Comitê Assessor ou Comitê Consultivo do Governador reunir-se-á, 3 (três) vezes durante o ano Leonístico, com a finalidade de cumprir a pauta recomendada pela Associação Internacional de Lions Clubes. Opcionalmente, o Comitê Assessor ou Comitê Consultivo do Governador poderá realizar uma quarta reunião com a finalidade de celebração e de conagração entre os presidentes e secretários do ano leonístico corrente e os futuros dirigentes de Clube. **Art. 9º** - Os Distritos terão como órgãos: I. Deliberativos: a) Convenção Distrital; b) Conselho Distrital ou Gabinete Distrital; c) Comitê Assessor ou Comitê Consultivo do Governador; d) Governador e e) Vice-Governadores do Distrito. II. Consultivos: a) Ex-Governadores; b) Assessores e Assistentes; c) Comissões Técnicas e Administrativas. **Parágrafo Único** - O Governador poderá constituir Comitê de Honra ou Comitê Honorário composto por ex-dirigentes no âmbito Internacional ou Distrital, assim como nomear os membros do Conselho Consultivo e de Planejamento, composto de Ex-Governadores. **Art. 10** – São dirigentes dos Distritos o Governador, o Primeiro e o Segundo Vice-Governadores, os Presidentes de Região, se adotada a divisão do Distrito em Regiões, os Presidentes de Divisão, o Secretário e o Tesoureiro, ou Secretário-Tesoureiro do Distrito, e, se existentes tais cargos no Distrito, o Secretário e o Tesoureiro Adjuntos, ou Secretário-Tesoureiro Adjunto. **§ 1º**- O Governador e os Vice-Governadores serão eleitos anualmente nas Convenções Distritais, na forma estabelecida no Estatuto e nos Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes, pelo voto da maioria dos delegados dos Lions Clubes que os integram e que estejam no gozo de seus direitos. Os demais dirigentes distritais serão eleitos ou escolhidos pela forma adotada no estatuto do Distrito. **§ 2º**-O Governador é a autoridade máxima do Distrito e o representante oficial da Associação Internacional de Lions Clubes, cumprindo-lhe, sob a supervisão geral da Diretoria Internacional, a supervisão direta dos dirigentes distritais e de todos os Lions Clubes da área de abrangência de seu Distrito. **§ 3º** - Compete ao Primeiro ou ao Segundo Vice-Governador, sucessivamente, substituir o Governador nos seus impedimentos e no caso de vacância, enquanto não nomeado Governador Provisório, na forma prevista no Estatuto e Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes. **§ 4º** - Incumbe ainda aos Vice-Governadores representar o Governador, sempre que solicitados, e assisti-lo administrativamente, desempenhando as tarefas que lhes forem confiadas por ele, bem como cumprir com os deveres impostos no Estatuto e nos Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes e atender às determinações da Diretoria Internacional da mesma Associação. **§ 5º** - Os Presidentes de Região, os Presidentes de Divisão, o Secretário e o Tesoureiro, ou Secretário-Tesoureiro, do Distrito, bem como eventuais Secretário e Tesoureiro Adjuntos, se não forem previstas suas eleições no Estatuto do Distrito, serão nomeados pelo Governador como auxiliares diretos e de confiança. **§ 6º** - O Governador poderá nomear ainda Assessores e Assistentes, além de Comissões Administrativas e Técnicas. **CAPÍTULO II - DOS CLUBES –**



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Art. 11 – A constituição e organização de novos Lions Clubs na área de abrangência do Distrito Múltiplo LD depende de autorização do Governador do respectivo Distrito e da Diretoria Internacional da Associação Internacional de Lions Clubs. **§1º**- Os Lions Clubs serão identificados pelo nome do Município onde situados. **§2º**- Quando existente mais de 1 (um) Lions Clube no mesmo Município, a distinção far-se-á pela adição de outro nome que o individualize. **Art. 12**- Os Lions Clubs que descumprirem as normas e diretrizes emanadas da Associação Internacional de Lions Clubs poderão ter seus direitos e privilégios suspensos ou cassados. **Art. 13** - Os Lions Clubs terão Estatuto e Regimento Interno ou Regulamento próprios, observadas as normas editadas pela Diretoria Internacional e a lei civil brasileira. **TÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E DE SUPERVISÃO - Art.14-** O Distrito Múltiplo será administrado e supervisionado pelos seguintes órgãos e dirigentes, no âmbito de suas respectivas atribuições e competências: I. Convenção; II. Conselho de Governadores; III. Presidente e Vice-Presidentes do Conselho de Governadores; IV. Secretário e Tesoureiro do Conselho de Governadores; V. Secretário Adjunto e Tesoureiro Adjunto do Conselho de Governadores. VI. Conselho Fiscal. **CAPÍTULO II - DA CONVENÇÃO - SEÇÃO I - DA CARACTERIZAÇÃO - Art. 15-** A Convenção é o órgão deliberativo supremo do Distrito Múltiplo, constituindo-se na reunião dos Lions Clubs da área de sua abrangência, representados por delegados credenciados. **§ 1º** - A Convenção do Distrito Múltiplo realizar-se-á: I. ordinariamente no mês de maio de cada ano; II. extraordinariamente em caso de necessidade, por convocação do Presidente do Conselho de Governadores ou por 2/3 (dois terços) de seus membros deliberativos. **§ 2º**- O local das convenções ordinárias será designado com antecedência de 2 (dois) anos e alternância, tanto quanto possível, entre os Distritos integrantes do Distrito Múltiplo. **§ 3º**- A comunicação convocatória, contendo local, data e ordem do dia das Convenções, ordinárias ou extraordinárias, deverá ser feita aos Lions Clubs com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo essa convocação ser efetuada por correspondência em papel, por correio eletrônico ou pela publicação do edital no sítio oficial do Distrito Múltiplo na internet. **§ 4º** - As deliberações da Convenção, salvo disposição específica, deverão ser tomadas pela maioria simples dos delegados presentes. **§ 5º**- Para apreciação das matérias submetidas à Convenção, formar-se-ão Comissões Técnicas de: I. Proposições; II. Estatutos e Regulamentos; III. Credenciais; IV. Finanças; V. Indicações; VI. Eleições. **§ 6º**- As Comissões Técnicas referidas no parágrafo anterior serão designadas pelo Conselho de Governadores em sua segunda reunião ordinária e iniciarão suas atividades na data da instalação da última Reunião do Conselho de Governadores que antecede, imediatamente, a Convenção. **§ 7º** - As atribuições das comissões da Convenção serão definidas no Regimento Interno das Convenções a que se refere o art. 18. **Art. 16** - Todo Lions Clube em pleno gozo de seus direitos faz jus a 01 (um) delegado e 01 (um) suplente para cada grupo de 10 (dez) associados, ou fração igual ou superior a 05 (cinco), que tenham ingressado no Clube há pelo menos 1 (um) ano e 1 (um) dia, de acordo com os Registros da Associação Internacional de Lions Clubs no primeiro dia do mês anterior àquele em que se realizar o evento, assegurado, em qualquer hipótese, que cada Clube tenha direito a pelo menos um delegado e um suplente. Quotas em atraso deverão ser pagas pelo clube, que voltará à condição de estar em

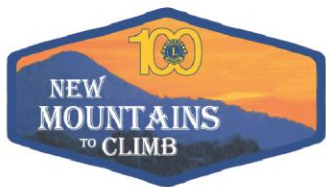


ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



pleno gozo de seus direitos, em até quinze (15) dias antes do encerramento da certificação de credenciais. **Parágrafo Único** - São delegados natos, independentemente do número de delegados proporcionais, os dirigentes da Associação Internacional de Lions Clubes integrantes de Lions Clube em pleno gozo de seus direitos situados na área de abrangência do Distrito Múltiplo, incluídos os Governadores de Distrito e os Ex-Governadores que continuem associados com direito a voto dos Lions Clubes da área de abrangência do Distrito Múltiplo.

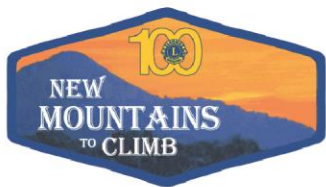
SEÇÃO II - DAS FINALIDADES DA CONVENÇÃO - Art. 17 - São finalidades essenciais da Convenção: I. estimular o espírito de companheirismo; II. propiciar oportunidade para instrução leonística; III. eleger, por intermédio dos delegados dos respectivos Distritos, os Governadores e Vice-Governadores dos Distritos que não tiverem sido eleitos nas respectivas Convenções Distritais ou quando estas não tiverem sido realizadas; IV. eleger o Presidente, o 1º e 2º Vice-Presidentes do Conselho de Governadores para o ano leonístico seguinte; V. eleger os membros do Conselho Fiscal; VI. indicar à Associação Internacional de Lions Clubes (endossar), quando recomendável e oportuno, candidatos aos cargos de Terceiro Vice-Presidente Internacional e de Diretor Internacional; VII. apreciar e votar teses, moções, resoluções e proposições; VIII. informar-se sobre os programas de ação dos Lions Clubes e dos Distritos da área de sua abrangência; IX. fixar, mediante proposta do Conselho de Governadores, o valor da quota de contribuição anual a ser repassada pelos Distritos; X. aprovar o orçamento da receita e da despesa para o ano Leonístico seguinte; XI. recomendar a criação de novos Distritos ou desmembramento dos existentes; XII. ratificar a escolha do local e o Lions Clube anfitrião da Convenção seguinte; XIII. indicar, com dois anos de antecedência, local e Lions Clube anfitrião da Convenção subsequente. **Art. 18** - O Regimento Interno das Convenções, aprovado em Convenção Ordinária do Distrito, regerá todas as convenções e conterà normas relativas a prazos e poder de iniciativa para a apresentação de proposições, bem como fixará o funcionamento das comissões técnicas e o procedimento das deliberações em plenário. **SEÇÃO III - DOS CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS - Art. 19** - Os candidatos a Presidente e a 1º e 2º Vice-Presidentes do Conselho de Governadores devem ser ex-governadores de Distrito, associados ativos de um Lions Clube integrante do Distrito Múltiplo, devendo o candidato e seu Clube estar em pleno gozo de seus direitos. **§ 1º** - Os interessados em concorrer ao cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Governadores, observado o disposto no art. 52, deverão encaminhar à Secretaria do Conselho de Governadores, até a data da instalação da comissão de indicações da convenção anual em que se realizará a eleição, ata da convenção de seu Distrito, que os tenha indicado a concorrer ao mencionado cargo, e documento assinado pelo pretendente, declarando sua vontade de concorrer. **§ 2º** - É candidato único a Presidente o 1º Vice-Presidente do Conselho de Governadores. **§ 3º** - O 2º Vice-Presidente é candidato único ao cargo de 1º Vice-Presidente. **§ 4º** - Nas hipóteses dos parágrafos 2º e 3º deste artigo o candidato ao cargo mais elevado deverá, no prazo do § 1º, encaminhar, por escrito, à Secretaria do Conselho de Governadores, sua vontade de concorrer. **§ 5º** - Se na data da convenção em que se realizar a eleição ao cargo de 1º Vice-Presidente o cargo de 2º Vice-Presidente estiver vago, ou se o 2º



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Vice-Presidente não quiser ou não puder concorrer à eleição, o Distrito a que o mesmo pertencer poderá indicar outro candidato, independentemente do disposto no § 3º. **§ 6º** - Se o 1º Vice-Presidente não concorrer, por qualquer motivo, à eleição para Presidente, ou se o cargo de 1º Vice-Presidente estiver vago, qualquer ex-governador que satisfaça os requisitos do *caput* deste artigo poderá ser candidato a Presidente do Conselho de Governadores, observado o disposto no art. 52. **SEÇÃO IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 20**- O Presidente e os Vice-Presidentes do Conselho de Governadores serão eleitos pela forma disciplinada no artigo seguinte, aplicando-se a mesma sistemática para as indicações de pretendentes aos cargos de Terceiro Vice-Presidente Internacional e de Diretor Internacional da Associação Internacional de Lions Clubes. **Art. 21**- As eleições serão realizadas: I. mediante votação pelos delegados, por escrutínio direto, secreto e pessoal, não sendo admitida representação por mandato; II. através de cédula única, ou por outro método de votação secreta, sem vinculação entre os candidatos, sendo escolhidos os que obtiverem maioria simples de votos. **§ 1º**- Havendo empate, será considerado vencedor aquele que, pela ordem de precedência,: I. tiver filiação mais antiga no Leonismo; II. tiver exercido o cargo de Vice-Governador; III. for mais idoso. **§ 2º** - Quando existir candidato único inscrito para concorrer a cada um dos cargos, somente nesta hipótese, poderá a Comissão de Indicações propor ao Plenário da Convenção seja o mesmo aclamado. **§ 3º** - A Comissão de Eleições realizará a apuração do pleito. **CAPÍTULO III - DO CONSELHO DE GOVERNADORES - SEÇÃO I - DA CARACTERIZAÇÃO - Art. 22** - O Conselho de Governadores, órgão administrativo, representativo e deliberativo do Distrito Múltiplo, tem por finalidade o estudo e a normatização de atividades voltadas ao desenvolvimento do Leonismo nos Distritos e Lions Clubes que integram o Distrito Múltiplo e compõe-se de membros deliberativos e de membros consultivos. **§ 1º** - São membros deliberativos, com direito a voto, os Governadores em exercício dos Distritos que compõem o Distrito Múltiplo e o Presidente do Conselho de Governadores. **§ 2º** - São membros consultivos, sem direito a voto: I. os Vice-Presidentes do Conselho de Governadores; II. os Ex-Governadores dos Distritos que o compõem, ainda associados ativos dos clubes da área de sua abrangência; III. os Diretores e Ex-Diretores Internacionais da Associação Internacional de Lions Clubes; IV. os Presidentes e Ex-Presidentes Internacionais; V. os Vice-Governadores dos Distritos que o compõem; VI. o Secretário e o Tesoureiro do Conselho de Governadores e o Secretário e Tesoureiro Adjuntos. **§ 3º** - Os membros deliberativos ou consultivos do Conselho de Governadores, bem como assessores e assistentes, não perceberão remuneração por serviços prestados ao Distrito Múltiplo, podendo, entretanto, ser reembolsados por despesas razoáveis relacionadas e incorridas no desempenho de suas funções. **§ 4º** - É de livre escolha do Presidente do Conselho o preenchimento de cargos de auxiliares administrativos, observado o disposto no § 1º do art. 29. **SEÇÃO II - DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE GOVERNADORES - Art. 23** - Compete ao Conselho de Governadores: I. aprovar o seu Regimento Interno e posteriores alterações; II. referendar as nomeações feitas pelo Presidente para os cargos de Secretário, Tesoureiro, Secretário Adjunto, Tesoureiro Adjunto e Assessores; III. constituir as suas Comissões Técnicas e Administrativas; IV. propor à Convenção a fixação do valor da quota

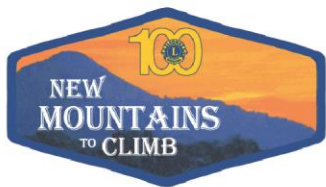


ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



de contribuição anual a ser repassada pelos Distritos; V. elaborar proposta de orçamento anual do Distrito Múltiplo, submetendo-a a deliberação da Convenção; VI. referendar a escolha do estabelecimento bancário destinado à movimentação financeira do Distrito Múltiplo; VII. analisar as indicações de candidatos aos cargos de Segundo Vice-Presidente Internacional e de Diretor Internacional, emitindo parecer; VIII. elaborar e submeter à Convenção o Regimento Interno para as Convenções do Distrito Múltiplo, previsto no art. 18 deste Estatuto, e suas alterações; IX. referendar o local e o Lions Clube anfitrião da Convenção do Distrito Múltiplo a ser realizada dentro de 2 (dois) anos, deliberando quanto à substituição, na hipótese de impedimento material à sua realização no local antes escolhido; X. ratificar a escolha do Diretor Geral e dos componentes da Comissão Central organizadora das Convenções do Distrito Múltiplo; XI. indicar o Mestre de Cerimônias da Convenção do Distrito Múltiplo e seu Assistente; XII. fixar data e detalhes da próxima Convenção do Distrito Múltiplo; XIII. aprovar os nomes dos membros das Comissões Técnicas da Convenção do Distrito Múltiplo; XIV. aprovar o modelo da cédula oficial para as eleições; XV. julgar os recursos interpostos contra decisões denegatórias tomadas à unanimidade pelas Comissões Técnicas da Convenção do Distrito Múltiplo; XVI. examinar o relatório apresentado pelo Diretor Geral da Convenção do Distrito Múltiplo; XVII. convocar, por um terço de seus membros deliberativos, Convenção Extraordinária do Distrito Múltiplo, designando data e local; XVIII. fiscalizar o cumprimento das resoluções aprovadas pela Convenção do Distrito Múltiplo e pelo Conselho de Governadores; XIX. examinar o relatório da Secretaria e o demonstrativo financeiro da Tesouraria; e aprovar ou não as contas da gestão anterior, depois de parecer da Comissão de Finanças e Auditoria e do Conselho Fiscal; XX. fiscalizar a execução do orçamento financeiro; XXI. apreciar e votar teses, moções, resoluções e proposições; XXII. opinar sobre a conveniência e oportunidade da criação de novos Distritos ou do desmembramento dos existentes; XXIII. indicar substituto para a hipótese de vacância dos cargos de 1º e de 2º Vice-Presidentes do Conselho de Governadores; XXIV. formular ou recomendar emendas ao Estatuto do Distrito Múltiplo. **SEÇÃO III - DO FUNCIONAMENTO -**

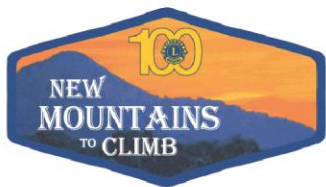
Art. 24 - O Conselho de Governadores reunir-se-á: I. ordinariamente, 3 (três) vezes durante o ano Leonístico, sendo a primeira até 60 (sessenta) dias após a posse dos Governadores dos Distritos, e a última por ocasião da Convenção do Distrito Múltiplo; II. especialmente, durante a Convenção Internacional; III. extraordinariamente, em caso de necessidade, por convocação do Presidente ou de 1/3 (um terço) de seus membros deliberativos. **§ 1º** - O Conselho de Governadores manter-se-á em sessão permanente durante a realização da Convenção de que trata o inc. I, especificamente para: I. assessoramento do seu Presidente; II. deliberar sobre apresentação de proposições; III. julgar os recursos de que trata o art. 23, inc. XV, deste estatuto. **§ 2º** - A posse do Presidente e dos Vice-Presidentes e o referendo dos nomes do Secretário, do Tesoureiro, bem como do Secretário Adjunto e do Tesoureiro Adjunto realizar-se-ão durante a Reunião Especial realizada na Convenção Internacional ou em Reunião Extraordinária específica para tal fim. **Art. 25** - As convocações para as reuniões do Conselho de Governadores serão feitas pelo Secretário, por



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



ordem do Presidente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para as reuniões ordinárias e de 15 (quinze) para as extraordinárias, sempre acompanhadas da pauta dos trabalhos, podendo as convocações ser efetuadas por correspondência física, por correio eletrônico ou pela publicação do edital no sítio oficial do Distrito Múltiplo na internet. **Art. 26** - Constitui quórum para a instalação das reuniões a presença de mais da metade dos membros deliberativos; as deliberações, salvo disposição expressa em contrário neste estatuto, serão tomadas por maioria simples dos presentes. **Art. 27** - O Conselho de Governadores terá Regimento Interno próprio. **SEÇÃO IV - DAS COMISSÕES - Art. 28** - As Comissões do Conselho de Governadores são as seguintes: I. Proposições; II. Estatutos e Regulamentos; III. Convenções, Eventos e Política Leonística; IV. Finanças e Auditoria; V. Distritos, Clubes e Associados. **§ 1º** - As Comissões Compor-se-ão de 3 (três) membros, designando-se dentre eles, o Presidente, o Secretário e o Relator. **§ 2º** - A presidência das Comissões enumeradas no “caput” é prerrogativa dos membros deliberativos. **§ 3º** - É privativa dos membros deliberativos e dos Ex-Governadores presentes às reuniões a composição das Comissões Administrativas e Técnicas. **§ 4º** - Toda matéria que mereça conhecimento e parecer será levada à deliberação do plenário. **CAPÍTULO IV - DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE GOVERNADORES - Art. 29** - Compete ao Presidente: I. representar o Distrito Múltiplo, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante a Receita Federal, estabelecimentos bancários e outros órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, podendo outorgar procuração em papel ou eletrônica para o exercício dessas atividades, inclusive com o uso da certificação digital própria do Distrito Múltiplo, quando necessário. Os cheques referentes a contas correntes do Distrito Múltiplo serão assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro, ou por seus substitutos legais; II. presidir a Convenção do Distrito Múltiplo; III. presidir as reuniões do Conselho de Governadores; IV. nomear, “*ad referendum*” do Conselho de Governadores, o Secretário, o Tesoureiro, o Secretário Adjunto, o Tesoureiro Adjunto e os Assessores; V. convocar Convenção Extraordinária; VI. convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Governadores, designando data e local para a sua realização, assim como mandando expedir a devida convocação; VII. aprovar o temário da ordem do dia das reuniões do Conselho de Governadores, determinando seu envio para conhecimento dos interessados; VIII. proferir voto de desempate nas deliberações do Conselho de Governadores; IX. assinar com o Secretário o expediente e com o Tesoureiro os cheques e os demonstrativos financeiros; X. apresentar, ao final do mandato, circunstanciado relatório das atividades do período de sua gestão e balanço geral da movimentação financeira; XI. designar, após indicação do Conselho de Governadores, os membros das Comissões Técnicas da Convenção; XII. contratar auxiliares ou empresas, remunerados, para a execução de serviços administrativos ou de outra natureza. **§ 1º** – É vedada a contratação para os cargos mencionados no inciso XII do presente artigo do cônjuge e de parentes, consanguíneos ou afins, do Presidente, até o terceiro grau. **§ 2º** - O Presidente do Conselho de Governadores deverá servir por um mandato de apenas um ano, não podendo servir novamente nesta qualidade. **§ 3º** - O Presidente do Conselho de Governadores poderá ser afastado de seu cargo, por justa



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



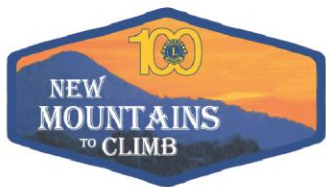
causa, pelo voto de dois terços (2/3) dos membros deliberativos do Conselho, em reunião extraordinária convocada especialmente com essa finalidade pela maioria de seus integrantes.

§ 4º - Na hipótese de afastamento do Presidente do Conselho de Governadores com fundamento no parágrafo anterior, o Conselho, em reunião extraordinária, que deverá ser realizada dentro de trinta (30) dias do afastamento, escolherá um substituto entre ex-governadores do mesmo distrito a que pertencer o Presidente afastado, que completará o mandato deste. Enquanto não escolhido o substituto do Presidente afastado, as funções do cargo serão exercidas pelo 1º Vice-Presidente.

CAPÍTULO V - DOS VICE-PRESIDENTES DO CONSELHO DE GOVERNADORES - Art. 30 - Compete ao 1º Vice-Presidente: I. substituir o Presidente nas eventuais faltas ou impedimentos ou no caso de vacância do cargo; II. comparecer às reuniões do Conselho de Governadores, familiarizando-se com o exercício do cargo de Presidente, e representar este quando designado; III. desempenhar as funções administrativas que lhe forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho de Governadores. IV. acompanhar, motivar e preparar os Primeiros Vice-Governadores e seus cônjuges para assumirem com dignidade e responsabilidade o cargo de Governador de Distrito. **Art. 31** - Compete ao 2º Vice-Presidente: I. substituir o 1º Vice-Presidente nos seus impedimentos e no caso de vacância da 1ª Vice-Presidência, bem como auxiliá-lo no que for solicitado; II. acompanhar, motivar e preparar os Segundos Vice-Governadores e seus cônjuges para assumirem com dignidade e responsabilidade o cargo de Primeiro Vice-Governador de Distrito; III. desincumbir-se das tarefas que lhe forem designadas pelo Presidente.

CAPÍTULO VI - DO SECRETÁRIO - Art. 32 - Compete ao Secretário: I. fazer as convocações para as reuniões do Conselho de Governadores e para as Convenções do Distrito Múltiplo; II. comparecer às reuniões do Conselho de Governadores e às Plenárias da Convenção do Distrito Múltiplo, lavrando e procedendo a leitura das respectivas atas; III. efetuar o registro de presenças, anunciar o quórum para instalação das reuniões e lavrar as respectivas atas; IV. manter em ordem e sob sua guarda todo o material de expediente e atas, destas enviando cópias aos membros do Conselho de Governadores e à Associação Internacional de Lions Clubes, no prazo de 60 (sessenta) dias após cada evento, ou em prazo menor, se assim determinar a Associação, publicando também referidas atas no sítio do Distrito Múltiplo na internet; V. assinar a correspondência do Conselho de Governadores e do Distrito Múltiplo, salvo aquela que for privativa do Presidente ou a critério deste; VI. representar o Presidente quando por ele for designado; VII. manter em dia os arquivos e a correspondência do Conselho de Governadores e do Distrito Múltiplo. **Art. 33** - Compete ao Secretário adjunto: I. substituir o Secretário nos seus impedimentos; II. sucedê-lo, no caso de vacância, a critério do Presidente; III. auxiliá-lo no que for solicitado; IV. desincumbir-se das tarefas que lhe forem designadas pelo Secretário e/ou pelo Presidente.

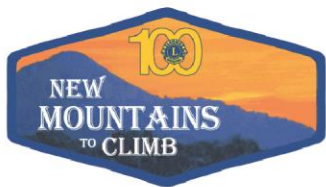
CAPÍTULO VII - DO TESOUREIRO - Art. 34 - Compete ao Tesoureiro: I. receber as quotas e outros valores destinados ao Distrito Múltiplo, escriturando-os e depositando-os em estabelecimento bancário, em regime de caixa única; II. assinar, juntamente com o Presidente do Conselho de Governadores, cheques para movimentação de contas-correntes do Distrito Múltiplo; III. comparecer às reuniões do Conselho de Governadores e à Convenção do Distrito Múltiplo, munido da documentação pertinente, para esclarecimentos; IV. expedir trimestralmente, ou antes de cada reunião do



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



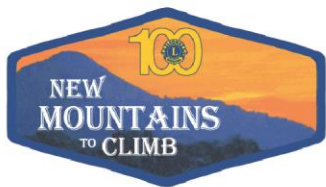
Conselho de Governadores, balancete parcial da situação financeira, bem assim o balanço geral no fim da gestão; V. manter sob sua ordem e guarda, o registro de todo o material referente a receita e despesa que serviram de base para os demonstrativos financeiros; VI. enviar para a sede internacional, ao encerramento do ano leonístico, extrato de contas pormenorizado, com receita e despesas do Distrito Múltiplo, enviando cópia do mesmo para os Governadores dos Distritos e para os secretários dos Clubes integrantes do Distrito Múltiplo; VII. auxiliar a elaboração do projeto de orçamento para a gestão seguinte, junto à Comissão de Finanças e Auditoria do Conselho de Governadores. **Art. 35** - Compete ao Tesoureiro Adjunto: I. substituir o Tesoureiro nos seus impedimentos; II. sucedê-lo, no caso de vacância, a critério do Presidente; III. auxiliá-lo no que for solicitado; IV. desincumbir-se das tarefas que lhe forem designadas pelo Tesoureiro e/ou pelo Presidente. **CAPÍTULO VIII - DOS ASSESSORES - Art. 36** - As Assessorias do Conselho de Governadores destinam-se a atender as áreas de: I. Cerimonial e Protocolo; II. Estatutos, Regulamentos e Assuntos Jurídicos; III. Relações Públicas e Informações; IV. Expansão; V. Intercâmbio; VI. Relações Internacionais; VII. Convenções e Eventos; VIII. Preparação de Líderes. **§ 1º** - Compete aos assessores desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas. **§ 2º** - A critério do Presidente do Conselho de Governadores, segundo a conveniência e necessidade, poderão ser criadas outras Assessorias para atendimento de assuntos específicos. **CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL - Art. 37** - O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Convenção, com mandato de 01 (um) ano. **§ 1º** - Na composição do Conselho Fiscal deverá ser observada, obrigatoriamente, a inclusão de um contador ou técnico em contabilidade e de um Ex-Governador de Distrito. Igual critério será observado com relação aos suplentes. **§ 2º** - Os nomes dos candidatos ao Conselho Fiscal serão encaminhados à comissão de indicações da Convenção até as 12 (doze) horas do dia anterior àquele em que deva se realizar a eleição, em chapa que contenha os nomes dos candidatos a titulares e a suplentes, observado o disposto no **caput** deste artigo. **§ 3º** - As chapas poderão ser encaminhadas à comissão de indicações pelo Conselho Fiscal cujo mandato esteja findando, pelo Presidente do Conselho de Governadores ou por qualquer membro deliberativo do mesmo Conselho. Se não for encaminhada nenhuma chapa no prazo fixado, a própria comissão de indicações deverá elaborar a chapa e encaminhá-la à comissão de eleições. **§ 4º** - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, que será presidido pelo ex-governador mais antigo que o compuser, terá início no dia imediato àquele em que se encerrar a Convenção em que forem eleitos, finalizando com o encerramento da Convenção seguinte. **§ 5º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente nas oportunidades previstas em Regimento Interno e, extraordinariamente, tantas vezes quantas se fizerem necessárias. **§ 6º** - Compete ao Conselho Fiscal examinar e dar parecer sobre as contas que devam ser levadas à consideração do Conselho de Governadores e da Convenção. **§ 7º** - É vedada a reeleição de qualquer membro do Conselho Fiscal para o período imediatamente subsequente. **§ 8º** - Os integrantes do Conselho Fiscal não terão remuneração. **TÍTULO VI - DAS FINANÇAS - Art. 38** - Os Distritos destinarão parte de sua arrecadação ao Distrito Múltiplo, tendo em conta o número de associados dos Lions Clubes que integram cada Distrito, em parcelas vencíveis no último dia dos meses de



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



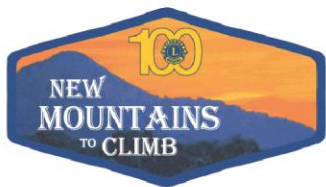
setembro e abril, no valor “*per capita*” fixado anualmente pela Convenção mediante proposta do Conselho de Governadores. **Art. 39** - O débito de cada Distrito far-se-á com base nos registros de associados dos Clubes existentes na Associação Internacional de Lions Clubes, apurados nos informes dos meses de agosto e março, mediante emissão de fatura semestral. **Art. 40** – O valor arrecadado terá a seguinte destinação: I. 41 % (quarenta e um por cento) para os Fundos Administrativos do Distrito Múltiplo; II. 10 % (dez por cento) para o Fundo das Reuniões do Conselho de Governadores; III. 25 % (vinte e cinco por cento) para o Fundo da Convenção do Distrito Múltiplo LD; IV. 7,5 % (sete vírgula cinco por cento) para o Fundo destinado à Convenção Internacional; V. 7 % (sete por cento) para os Fundos Administrativos do Distrito Múltiplo LEO; VI. 4 % (quatro por cento) para o Fundo destinado ao Seminário de Governadores Eleitos; VII. 5,5 % (cinco vírgula cinco por cento) para o Fundo destinado à Administração do Arquivo do Conselho de Governadores. **§ 1º** - O valor correspondente ao Fundo de Convenção será depositado em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira quando da aprovação do nome do Diretor Geral e a segunda até trinta (trinta) dias antes do evento. **§ 2º** - A destinação para os fins de que trata o item IV deve ser especificada e com aprovação do Conselho de Governadores, mediante parecer favorável da Comissão de Finanças e Auditoria. **§ 3º** - Os valores recebidos dos Seminários, a título de devolução, serão destinados ao Fundo Administrativo do Distrito. **§ 4º** - O saldo recebido do Diretor Geral da Convenção, a título de devolução, abatido o valor dos patrocínios e doações obtidos para a realização da Convenção, retornará ao Fundo de Convenção e ficará disponível para a cobertura de despesas de convenções futuras. **§ 5º** - O valor dos patrocínios e doações obtidos para realização das convenções, quando houver saldo positivo, na forma do parágrafo anterior, ficará com os Lions Clubes anfitriões para aplicação em suas atividades de serviço, vedado seu uso para manutenção dos Clubes ou para qualquer outra finalidade. **Art. 41** - O total arrecadado deverá ser depositado em instituição bancária com movimentação através da emissão de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Conselho de Governadores. **Art. 42** - Os saldos orçamentários verificados anualmente e que não tiveram aplicação, transferidos à gestão posterior, poderão ser destinados a outra rubrica, com aprovação do Conselho de Governadores. **Art. 43** - O orçamento anual, os balancetes parciais e o balanço geral, assim como outros demonstrativos financeiros, sujeitos a análise do Conselho de Governadores, conterão parecer da Comissão de Finanças e Auditoria e do Conselho Fiscal. **TÍTULO VII - DAS COMENDAS - Art. 44** – A Comenda da Ordem do Mérito Leonístico do Distrito Múltiplo LD representa o reconhecimento e a gratidão aos membros dos Lions Clubes e às pessoas não vinculadas ao Leonismo que tenham prestado relevantes serviços ao movimento, às suas comunidades, à pátria e ao mundo, criando e fomentando elevado espírito de cooperação humanitária, através da prestação de serviços voluntários. **Parágrafo Único** – A forma, dimensões, definições, requisitos, periodicidade e quantidade de outorga da Comenda constam de Regulamento próprio, anexo ao Regimento Interno do Conselho de Governadores. **Art. 45** – Fica instituída, no âmbito do Distrito Múltiplo, a comenda Branca Fajardo, representada por medalha e diploma, destinada a reconhecer o trabalho das mulheres no movimento leonístico. **§ 1º** - Cada Governador poderá conceder até três comendas Branca Fajardo, que serão entregues, em seu ano leonístico, com destaque, em ocasião especial. **§ 2º** A forma e dimensões da medalha serão fixadas pelo Conselho de Governadores, em regulamento próprio,



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



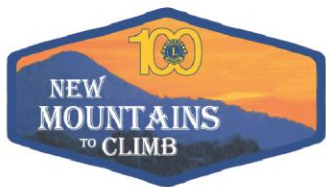
competindo, exclusivamente, à Fundação LD-2 seu fornecimento aos Governadores que a solicitarem. **TÍTULO VIII - DO COMITÊ DE HONRA - Art. 46** – O Comitê de Honra será composto por companheiros ou companheiras líderes Leonísticos e será presidido pelo Ex-Presidente imediato do Conselho de Governadores. **Parágrafo Único** – Serão considerados líderes Leonísticos, para os efeitos deste artigo, os membros da Diretoria Internacional, os Ex-Presidentes Internacionais, os Ex-Diretores Internacionais, os Ex-Presidentes do Conselho Nacional de Governadores e do Conselho de Governadores do Distrito Múltiplo LD. **Art. 47** – Excepcionalmente, poderão ser convidados para integrar o Comitê de Honra autoridades civis tais como o Presidente da República, Ministros de Estado do Governo Federal, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, Ministros do Supremo Tribunal Federal e de Tribunais Superiores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Governadores de Estados e Presidentes de Tribunais Regionais ou Estaduais. **TÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 48** - O Patrimônio do Distrito Múltiplo é constituído de: I. bens móveis e imóveis, utensílios, equipamentos e veículos de que venha a ter a propriedade por compra, doação, permuta ou outros meios admitidos em direito. II. saldos orçamentários verificados anualmente e que não tiverem aplicação predeterminada; III. rendas eventuais. **Art. 49** - A dissolução do Distrito Múltiplo somente poderá ocorrer por decisão de dois terços dos Lions Clubs da área de sua abrangência, representados por seus delegados em Convenção Extraordinária, convocada especialmente para esse fim. **§ 1º** - Tal decisão ainda deverá ser homologada pela Associação Internacional de Lions Clubs; **§ 2º** - Eventuais bens do Distrito Múltiplo LD, quando da dissolução, serão obrigatoriamente doados a entidades de fim não econômico, filantrópica, e/ou beneficente, em funcionamento na sua área de abrangência, à escolha da referida Convenção Extraordinária. **TÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 50** - O Distrito Múltiplo fará publicar periodicamente um Boletim Informativo com distribuição aos associados dos Lions Clubs de sua área de abrangência, bem como para fins de intercâmbio. **Art. 51** - O Distrito Múltiplo, obedecidas as regras ditadas pela Associação Internacional de Lions Clubs, fará editar a Revista “Lion” em português para a sua área de abrangência. **Art. 52** - Os candidatos aos cargos de Presidente e de Vice-Presidentes do Conselho de Governadores serão indicados, alternadamente, dentre os Estados da República Federativa do Brasil da área de abrangência do Distrito Múltiplo. **Art. 53** - O Distrito Múltiplo participará do FOLBRAS – Fórum Leonístico Brasileiro-, criado pela Resolução N° 857, do Conselho Nacional de Governadores do Distrito Múltiplo “L”. (Brasil), e é membro do FOLAC – Foro Leonístico da América Latina e do Caribe -, onde terá representantes na forma do Estatuto dessa entidade. **Art. 54** - O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante proposta do Conselho de Governadores ou de pelo menos 15 (quinze) Lions Clubs da área de abrangência do Distrito Múltiplo, encaminhada à Convenção do Distrito Múltiplo e aprovada pelo mínimo de 2/3 (dois terços) dos delegados inscritos. **§ 1º** - A proposta subscrita pelos Clubes deverá ser encaminhada ao Conselho de Governadores, com cópia das atas das assembleias em que aprovada, só sendo submetida à Convenção se obtiver recomendação do Conselho, depois de parecer de sua Comissão de Estatutos e Regulamentos. **§ 2º** - A proposta de



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



emenda ao estatuto não poderá sofrer modificação no plenário da Convenção, devendo sua aprovação ou rejeição ser integral. § 3º - Eventual emenda substitutiva de proposta de alteração do estatuto deverá obedecer ao disposto no *caput* deste artigo e nos parágrafos anteriores. § 4º - As modificações introduzidas no Estatuto da Associação Internacional de Lions Clubes, que impliquem em alteração de dispositivos deste Estatuto, serão nele incorporadas depois de obrigatoriamente recepcionadas por Convenção do Distrito Múltiplo, ficando a cargo do Conselho de Governadores elaborar a redação a ser adotada. § 5º – As emendas ao estatuto entram em vigor na data de encerramento da Convenção em que aprovadas, devendo ser obrigatoriamente averbadas no Registro Público. **Art. 55** - No ato de convocação da Convenção deverão constar obrigatoriamente, quando for o caso, as alterações do Estatuto a serem submetidas à deliberação. **Art. 56** - A presente redação do Estatuto do Distrito Múltiplo LD entrará em vigor na data de sua aprovação pela Convenção, devendo ser obrigatoriamente publicada no sítio oficial do Distrito Múltiplo na internet e levada ao registro público. Chapecó-SC, 06 de maio de 2017. Assinam: CC Ari Galera, Presidente do Distrito Múltiplo LD AL 2016/2017 e PDG Renate Hass, Secretária do Distrito Múltiplo LD AL 2016/2017. Proposição nº 06 - Projeto Regimento das Convenções do Distrito Múltiplo LD, o qual foi discutido e votado na Segunda reunião do Conselho de Governadores realizada em Canela/RS, no dia 04 de março de 2017. Esta Comissão, por maioria dos seus membros, emitiu parecer favorável à aprovação pela Convenção, entendendo que a proposta atende os requisitos legais, quanto ao encaminhamento e não contraria normas ou determinações da Associação Internacional de Lions Clubes. Da mesma forma o Secretario PDG Danilo Pacheco Escaramusa discordou novamente desta afirmação, entendendo que a Proposta está contaminada com os mesmos vícios da proposição anterior. CL Ranolfo Vieira comentou sobre a Proposição, este projeto é para evitar a discussão que ocorre no início de cada Convenção. Uns acreditam que é os convencionais que devem aprovar o Regimento Interno outros os Delegados. Se for os delegados só pode ser aprovado depois que a Comissão de Credenciamento apresentar seus trabalhos. O PDG Carlos Guilherme Reinhardt entende que o regimento é aprovado pelos convencionais. Nossa associação é uma associação de clubes, os clubes precisam votar na convenção através dos seus Delegados, os demais Convencionais tem voz na convenção mas não tem direito a voto. A proposta do Conselho de Governadores é um Regimento Interno permanente, se aprovado vale para todas as Convenções. Pode ocorrer no início de cada Convenção apresentação de uma emenda para valer para aquela convenção. Se ninguém se manifestar valerá a proposta de Regimento Interno apresentado nesta convenção. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão o Projeto de Regimento Interno para as futuras Convenções do Distrito Múltiplo LD, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Após Aprovação o Presidente CC Ari Galera informou que constará na ata o novo Regimento: **REGIMENTO INTERNO DAS CONVENÇÕES DO DISTRITO MÚLTIPLO LD - TÍTULO I - CONCEITO E FINALIDADES** - Art. 1º - A convenção é o órgão deliberativo supremo do Distrito Múltiplo LD, constituindo-se na reunião dos Lions Clubes da área de sua abrangência, representados por delegados credenciados. § 1º - A convenção do Distrito Múltiplo realizar-se-á: a) ordinariamente no mês de maio de cada ano. b) extraordinariamente em caso de necessidade, por convocação do Presidente do Conselho de Governadores ou por 2/3 (dois terços) de seus membros deliberativos; § 2º- O local das convenções ordinárias será designado com antecedência de 2 (dois) anos e alternância, tanto quanto possível, entre os Distritos



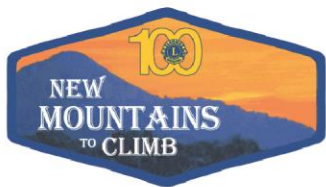
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



integrantes do Distrito Múltiplo. § 3º- A comunicação convocatória, contendo local, data e ordem do dia das convenções, ordinárias ou extraordinárias, deverá ser feita aos Lions Clubes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo essa convocação ser efetuada por correspondência em papel, por correio eletrônico ou pela publicação do edital no sítio oficial do Distrito Múltiplo na internet. Art. 2º - São finalidades das convenções do Distrito Múltiplo LD: I. estimular o espírito de companheirismo; II. propiciar oportunidade para instrução leonística e para intercâmbio de ideias entre os Distritos e Clubes de sua área de abrangência; III. eleger, por intermédio dos delegados dos respectivos Distritos, os Governadores e Vice-Governadores dos Distritos que não tiverem sido eleitos nas respectivas convenções distritais ou quando essas não tiverem sido realizadas; IV. eleger o Presidente, o 1º e 2º Vice-Presidentes do Conselho de Governadores para o ano Leonístico seguinte; V. eleger os membros do Conselho Fiscal ;VI. indicar à Associação Internacional de Lions Clubes (endossar), quando recomendável e oportuno, candidatos aos cargos de Terceiro Vice-Presidente Internacional e de Diretor Internacional. VII. apreciar e votar teses, moções, resoluções e proposições; VIII. informar-se sobre os programas de ação dos Lions Clubes e dos Distritos da área de sua abrangência; IX. fixar, mediante proposta do Conselho de Governadores, o valor da quota de contribuição anual a ser repassada pelos Distritos; X. aprovar o orçamento da receita e da despesa para o ano leonístico seguinte; XI. recomendar a criação de novos Distritos ou desmembramento dos existentes; XII. ratificar a escolha do local e o Lions Clube anfitrião da convenção seguinte; XIII. Indicar, com dois anos de antecedência, local e Lions Clube anfitrião da Convenção subsequente.

TÍTULO II - DOS CONVENCIONAIS - CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E REGISTRO DOS CONVENCIONAIS

- Art. 3º - Todos os Companheiros (as) Leões, Domadoras, LEOs e convidados deverão se inscrever perante a Comissão Administrativa de Inscrições, o que poderá ser feito antecipadamente, via internet ou pelo correio, conforme dispuser o Diretor-Geral da Convenção. § 1º - A participação nas sessões da Convenção é privativa dos convencionais inscritos. § 2º - A participação nos eventos sociais será disciplinada pelo Diretor-Geral da Convenção, podendo ser limitada aos portadores de convites pagos. **CAPÍTULO II - DOS DELEGADOS** - Art. 4º - As deliberações da convenção serão tomadas por maioria de votos dos delegados credenciados presentes no momento da votação, salvo disposição em contrário do Estatuto e Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes ou do Estatuto do Distrito Múltiplo LD. Parágrafo Único – Só terão validade as deliberações tomadas em sessão plenária da Convenção em que presentes a maioria dos delegados registrados. Art. 5º - Todo Lions Clube em pleno gozo de seus direitos faz jus a 01 (um) delegado e 01 (um) suplente para cada grupo de 10 (dez) associados, que tenham ingressado no Clube há pelo menos 1 (um) ano e 1 (um) dia, ou fração igual ou superior a 05 (cinco), de acordo com os registros da Associação Internacional de Lions Clubes no primeiro dia do mês anterior àquele em que se realizar o evento, assegurado, em qualquer hipótese, que cada Clube em pleno gozo de seus direitos possa ter pelo menos um delegado e um suplente. Parágrafo Único - São delegados natos, independentemente do número de delegados proporcionais, os dirigentes e ex-dirigentes da Associação Internacional de Lions Clubes integrantes de Lions Clube situado na área de abrangência do Distrito Múltiplo, incluídos os Governadores de Distrito e os Ex-Governadores que continuem associados com direito a voto dos Lions Clubes em pleno gozo de seus direitos da área de abrangência do Distrito Múltiplo. Art. 6º - Entende-se por clube em pleno gozo de seus direitos o Lions Clube que tenha



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”

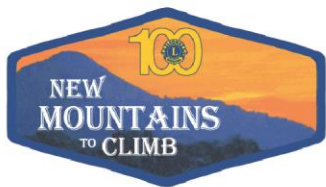


recebido da Associação Internacional de Lions Clubes sua carta constitutiva, não esteja em “status quo”, não esteja financeiramente suspenso por Lions Internacional e não tenha saldo devedor superior a US\$ 50.00 (cinquenta dólares norte-americanos) em atraso há mais de 90 (noventa dias) para com a Associação Internacional. Parágrafo Único – A inexistência de saldo devedor que possa inibir o direito à apresentação de delegados, constante dos informes de Lions Internacional (RECAP), poderá ser demonstrada perante a Comissão de Credenciais, até o encerramento de seus trabalhos, por documento hábil que comprove a quitação do débito há pelo menos 15 (quinze) dias antes da data de encerramento da certificação de credenciais. Art. 7º - Os delegados e suplentes, indicados pelos Clubes em documento assinado pelo Presidente ou pelo Secretário do Clube, ou, na sua falta, pelo Governador do respectivo Distrito, serão credenciados pela Comissão de Credenciais, a quem cabe o exame e aceitação dos documentos apresentados e o exame da situação do Clube. § 1º - Os delegados natos, mencionados no parágrafo único do art. 5º, pertencentes, como associados ativos, a Lions Clube em pleno gozo de seus direitos situados na área de abrangência do Distrito Múltiplo, serão credenciados comparecendo pessoalmente perante a comissão de credenciamento, dispensada, quando fato notório, prova de sua qualidade de delegado nato. § 2º – Cada delegado credenciado tem direito a um voto, não sendo permitidos a representação ou voto mediante procuração. § 3º - O suplente de delegado só terá direito a voto na ausência ou impedimento do delegado titular.

TÍTULO III - DA DIREÇÃO ADMINISTRATIVA - Art. 8º - Ao Diretor-Geral da Convenção, nomeado pelo Presidente do Conselho de Governadores, na forma do Regimento Interno do Conselho, compete, auxiliado pelos demais membros da Comissão Organizadora, tomar todas as providências necessárias para o funcionamento da Convenção, incumbindo-lhe, especialmente: I – supervisionar o trabalho da Comissão Organizadora e da empresa ou empresas eventualmente contratadas para execução dos serviços básicos e de eventos sociais. II – cumprir e fazer cumprir o esquema de funcionamento da convenção determinado pelo Conselho de Governadores.

TÍTULO IV - DA DIREÇÃO TÉCNICA - Art. 9º - O Conselho de Governadores é o responsável pela fixação do temário, pela escolha e convite de oradores e pela organização técnica da convenção. Art. 10 – As sessões plenárias serão presididas pelo Presidente do Conselho de Governadores ou por um dos Governadores de Distrito, respeitados os critérios e escala votados pelo Conselho de Governadores. Art. 11 – A Mesa Diretora dos trabalhos será integrada pelos membros deliberativos do Conselho de Governadores, pelos representantes oficiais da Associação Internacional de Lions Clubes, pelo Diretor-Geral da convenção, pelo Secretário e pelo Tesoureiro do Conselho de Governadores. § 1º - A ausência de quaisquer das pessoas mencionadas neste artigo não impedirá o funcionamento das sessões. § 2º - Na sessão solene de instalação da Convenção também ocuparão lugar na mesa diretora, sempre que possível, ou em local especial, autoridades civis e militares eventualmente convidadas, o orador oficial, o Presidente do Lions Clube anfitrião, familiar ou familiares do patrono da Convenção e outras pessoas cuja presença o Conselho de Governadores queira destacar. Art. 12 – As atas dos trabalhos da convenção serão elaboradas pelo Secretário do Conselho de Governadores ou por convencional designado para auxiliá-lo, cabendo ao Secretário assinar as atas e verificar o quórum. Parágrafo Único – O Secretário do Conselho de Governadores também é o responsável pelo registro das presenças dos convencionais a cada reunião, podendo servir-se de auxiliares para tal finalidade. Art. 13 – Todas as sessões da Convenção serão conduzidas por um Mestre de Cerimônias, designado pelo Conselho de Governadores.

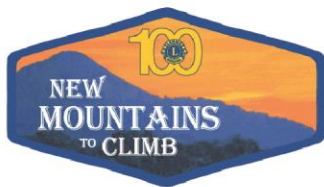
TÍTULO V - DAS REUNIÕES - Art. 14 – O Programa da Convenção incluirá, obrigatoriamente: a) – sessão solene de Instalação; b) - sessões plenárias; c) - reuniões das comissões técnicas; d) – eleições, quando for o caso. Art. 15 – A sessão solene de instalação, cujo roteiro será organizado pelo Conselho de Governadores,



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



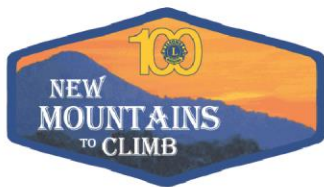
com a colaboração da Comissão Geral da Convenção, será presidida pelo Presidente do Conselho de Governadores ou, no seu impedimento, por substituto designado no Estatuto do Distrito Múltiplo. Art. 16 – As sessões plenárias, com roteiro previamente fixado pelo Conselho de Governadores, serão presididas na forma do art. 10 deste Regimento. **TÍTULO VI - DAS COMISSÕES TÉCNICAS - CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO** - Art. 17 – As comissões técnicas da convenção, cujos membros são designados pelo Conselho de Governadores, em sua Segunda Reunião Ordinária, são as seguintes: a) Comissão de Credenciais; b) Comissão de Proposições; c) Comissão de Estatutos de Regulamentos; d) Comissão de Finanças; e) Comissão de Indicações; f) Comissão de Eleições. Art. 18 – As Comissões Técnicas iniciarão suas atividades na data da instalação da última Reunião do Conselho de Governadores que antecede, imediatamente, a Convenção. Art. 19 – As Comissões Técnicas, excetuando-se as de Indicações e de Eleições, apresentarão seus pareceres, obrigatoriamente, até o início da última sessão plenária da convenção. Art. 20 – Cada comissão terá um Presidente, designado pelo Conselho de Governadores, um Secretário e um Relator, estes escolhidos entre si pelos membros da comissão. Art. 21 – Os pareceres das comissões técnicas, quando não proferidos por unanimidade, mencionarão, ainda que brevemente, o teor dos votos vencedores e do voto vencido. **CAPÍTULO II - COMISSÃO DE CREDENCIAIS** - Art. 22 – À Comissão de Credenciais compete: a) examinar a documentação expedida pelos Clubes, credenciando seus delegados e suplentes; b) identificar os delegados e suplentes, inclusive os delegados natos, mediante a entrega de cartões-credenciais ou por qualquer outro meio que torne a credencial autêntica e facilmente conferível; c) organizar relação ou listagem de delegados e suplentes, encaminhando-a ao plenário da convenção, em momento hábil, para eventual conferência de percentuais de votos nas matérias em que exigido quórum especial; d) encaminhar mesma relação ou listagem à Comissão de Eleições, em tempo hábil para o ato de votação. Art. 23 – Os Governadores entregarão à Comissão de Credenciais, até a instalação de seus trabalhos, relação dos Clubes de seu Distrito que estejam em pleno gozo de seus direitos, com informação sobre o número de associados de cada Clube no primeiro dia do mês anterior àquele em que se realizar a convenção. Parágrafo Único - A Comissão de Credenciais poderá se utilizar da posição consolidada da situação de cada Lions Clube, disponibilizada pela Associação Internacional em seu sítio na internet, com a situação de cada Clube no momento do credenciamento; em caso de divergência com a relação fornecida pelos Governadores será considerada como correta para todos os efeitos a informação de Lions Internacional, salvo o disposto no parágrafo único do art. 6º. **CAPÍTULO III - COMISSÃO DE PROPOSIÇÕES** - Art. 24 – À Comissão de Proposições compete o estudo técnico, formal e relativo ao mérito, de cada uma das proposições apresentadas, tendo em conta os preceitos estatutários e legais que regem a matéria objeto da proposição, salvo quando o tema abordado estiver incluído na competência de qualquer das outras comissões. **CAPÍTULO IV - COMISSÃO DE ESTATUTOS E REGULAMENTOS** - Art. 25 – À Comissão de Estatutos e Regulamentos compete o exame das proposições apresentadas que tenham repercussão no campo dos Estatutos e Regulamentos do Leonismo ou da legislação vigente. **CAPÍTULO V - COMISSÃO DE FINANÇAS** - Art. 26 – À Comissão de Finanças compete dar parecer sobre o valor das quotas a serem pagas pelos Distritos, sobre o orçamento, sobre prestações de contas e sobre qualquer outro assunto submetido à deliberação do plenário que tenha repercussão direta nas finanças do Distrito Múltiplo. **CAPÍTULO VI - COMISSÃO DE INDICAÇÕES** - Art. 27 – À Comissão de Indicações compete: a) apreciar a indicação a cargos eletivos, examinando a documentação apresentada, conferindo sua autenticidade, e emitir parecer, encaminhando-o à mesa diretora da sessão plenária; b) informar à Comissão de Eleições os nomes dos candidatos postulantes a cargos eletivos, cujas candidaturas tenham sido deferidas, visando à preparação do pleito; c)



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



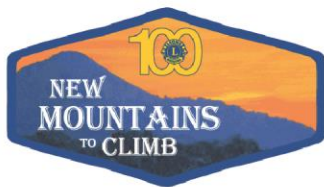
apreciar a indicação das cidades candidatas a sediar convenções do Distrito Múltiplo. Parágrafo Único – Aplicam-se as disposições deste artigo à indicação dos nomes de candidatos a cargos da Diretoria Internacional e de Vice-Presidências Internacional que exijam endosso do Distrito Múltiplo. **CAPÍTULO VII - COMISSÃO DE ELEIÇÕES** - Art. 28 – À Comissão de Eleições compete preparar as eleições, colher os votos dos delegados e apurar os resultados nos seguintes casos: a) eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho de Governadores; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) endosso de candidato pertencente a Clube do Distrito Múltiplo aspirante a cargo da Diretoria Internacional; d) eleição, pelos delegados do respectivo Distrito, de Governador de Distrito não eleito em Convenção Distrital. Neste caso, a eleição se fará sempre por voto secreto. Parágrafo Único – A Comissão de Eleições poderá designar auxiliares, escolhidos entre delegados de Clubes, para integrar mesas eleitorais, assim como de escrutínio, devendo o Presidente de tais mesas, sempre que possível, ser um dos integrantes da Comissão. Caso não seja possível, o Presidente da mesa será designado pelo Presidente da Comissão de Eleições. **TÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES** - Art. 29 – As eleições do Presidente e dos Vice-Presidentes do Conselho de Governadores e dos membros do Conselho Fiscal, bem como o endosso de candidatura aos cargos de Vice-Presidente Internacional e de Diretor Internacional serão realizadas com observação das seguintes normas: I. mediante votação pelos delegados, por escrutínio direto, secreto e pessoal, não sendo admitida representação por mandato; II. através de cédula única, ou por outro método de votação secreta, sem vinculação entre os candidatos, sendo escolhidos os que obtiverem maioria simples de votos. § 1º - Havendo empate, será considerado vencedor aquele que, por ordem de precedência: I - tiver filiação mais antiga no Leonismo; II - for mais idoso. § 2º - Quando existir candidato único inscrito para concorrer a cada um dos cargos, somente nesta hipótese, poderá a Comissão de Eleições propor ao plenário da Convenção seja o mesmo aclamado, salvo o disposto no Artigo 28, letra “d”. Art. 30 – O horário durante o qual serão realizadas as eleições será fixado pelo Presidente da Comissão de Eleições, com aprovação do Conselho de Governadores, e amplamente divulgado nas sessões e reuniões da Convenção em que presentes delegados credenciados. Art. 31 – Finalizadas as eleições, o Presidente da Comissão de Eleições entregará à Mesa Diretora da sessão plenária relatório escrito e assinado por todos os integrantes da Comissão, com o resultado das eleições, para proclamação dos eleitos. **TÍTULO VIII - DOS TRABALHOS DA CONVENÇÃO - CAPÍTULO I – CONCEITOS** - Art. 32 - Nas sessões plenárias e nas Comissões Técnicas são adotados os seguintes conceitos: 1. Proposição é toda a matéria sujeita à deliberação do plenário, como indicações, moções, recomendações, requerimentos e emendas e deverá ser redigida com clareza, em termos explícitos e sintéticos. 2. Indicação é uma declaração indicativa de candidatos a cargos eletivos, de cidades para sede de Convenções do Distrito Múltiplo ou da criação de Distritos ou desdobramento dos existentes, de acordo com o Estatuto do Distrito Múltiplo. 3. Moção é a proposição que sugere a manifestação do plenário sobre determinado assunto. 4. Recomendação é a proposição em que são sugeridas medidas de interesse geral que não caibam em projetos de resolução. 5. Emenda é a proposição acessória a qualquer parte de outra, podendo ser: a) supressiva: quando manda erradicar parte de uma proposição; b) substitutiva: quando sucedânea de outra; c) modificativa: quando altera a proposição sem a modificar substancialmente. 6. Emenda de Plenário é a proposição verbal apresentada por algum delegado com o objetivo de aditar ou suprimir parte de uma proposição. Não cabe emenda de plenário substitutiva. 7. Preferência é uma primazia na discussão da matéria ou na votação de proposição sobre outra. O substitutivo originário da Comissão Técnica terá preferência na seguinte ordem: a) supressiva, sobre as demais; b) substitutiva, sobre a proposição a que se referir, bem como sobre as aditivas e modificativas. 8. Questão de Ordem



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



é toda dúvida levantada em plenário quanto à interpretação do Regimento Interno na sua prática, ou relacionada com os Estatutos, e será resolvida, soberanamente, pelo Presidente da sessão. 9. Questão Prévia é a proposta apresentada antes de se entrar na discussão de qualquer proposição e que tenha por fim a sua rejeição, adiamento ou transformação. 10. Requerimento é todo pedido feito ao Presidente da sessão sobre o objeto do expediente ou de ordem, por qualquer delegado. Pode ser verbal ou escrito e sujeito à deliberação do plenário ou despacho do Presidente: a. O requerimento será despachado pelo Presidente sempre que solicitar: I - a palavra ou desistência dela; II - permissão para falar sentado; III - observância de disposição regimental; IV - verificação de voto; V - justificação de voto; VI - votação nominal. b. O requerimento dependerá de deliberação do plenário e poderá ser verbal e não sofrerá discussão sempre que solicitar: I. prorrogação da sessão por certo prazo a fim de que o orador termine ou inicie explicação pessoal; II. destaque de parte da proposição principal ou acessória para fim de ser apreciada em separado; III. discussão e votação de proposição por títulos, capítulos, grupos de artigos ou emendas. c. O requerimento será por escrito, sofrerá discussão e dependerá de deliberação do plenário quando solicite: I. voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulação por ato ou acontecimento de alta significação; II. voto de pesar por falecimento; III. preferência na discussão ou na votação de uma proposição sobre outra. **CAPÍTULO II - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DE PROPOSIÇÕES** - Art. 33 – Todas as proposições deverão ser recebidas pelo Secretário do Conselho de Governadores até 15 (quinze) dias antes da instalação da convenção, devendo ser por ele protocoladas, autuadas, com a documentação que as acompanhar, e classificadas para entrega à comissão técnica da convenção competente para apreciá-las. Parágrafo Único – As proposições apresentadas fora do prazo não serão conhecidas, salvo o disposto no art. 37. Art. 34 – Durante a primeira sessão plenária da convenção as proposições deverão ser distribuídas às comissões técnicas. Art. 35 – Somente será apreciada pela comissão técnica a proposição aprovada em Convenção Distrital, acompanhada de cópia da ata da sessão em que aprovada, autenticada pelo Secretário ou Secretário-Tesoureiro do respectivo Distrito, a quem cabe encaminhá-la na forma do Art. 33. Art. 36 – Não será encaminhada ao Plenário a proposição rejeitada pela comissão técnica a que couber seu exame, quando unânime a rejeição. Parágrafo Único – Na hipótese do artigo, o Distrito ou o Clube interessado poderá encaminhar recurso ao Conselho de Governadores, que decidirá sobre o encaminhamento ou não da proposição ao Plenário. Art. 37 – As proposições oriundas do Conselho de Governadores não estão sujeitas ao prazo e formalidades dos artigos anteriores, podendo ser encaminhadas diretamente ao Plenário, salvo, quanto à apreciação pelas comissões técnicas da convenção, quando dispuser sobre matéria estatutária ou orçamentária. Art. 38 – As proposições serão relatadas em Plenário por um dos integrantes da comissão técnica que as apreciou. Art. 39 – Terminados o relatório e leitura do parecer da comissão técnica, a matéria será submetida a debate, tendo cada debatedor, previamente inscrito, o tempo máximo de 10 (dez) minutos para expor sua posição, não podendo usar da palavra por mais de uma vez, não sendo admitidas réplicas ou trélicas. Parágrafo Único – O número de debatedores e o tempo concedido a cada um, observado o tempo máximo disposto no *caput*, em cada caso, será fixado pelo Presidente da sessão plenária, tendo em conta o andamento dos trabalhos e observada igualdade entre as manifestações a favor e contra a proposição. Art. 40 – Terminado o debate, o Presidente da sessão plenária submeterá a proposição ao voto dos delegados, podendo a votação ser simbólica, respeitado o direito de qualquer delegado requerer, verbalmente, a verificação ou conferência de votos. **TÍTULO IX - EMENDA AO ESTATUTO DO DISTRITO MÚLTIPLO** - Art. 41 – A apresentação, discussão e votação de emendas ao Estatuto do



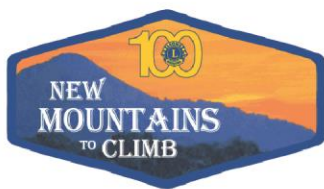
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Distrito Múltiplo observarão, rigorosamente, as regras inscritas no referido diploma e o disposto na legislação civil, além do disposto no Título VIII deste Regimento, no que couber.

TÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 42 – Em obediência ao que dispõe a Sessão 8 do Artigo IX dos Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes, dentro de 60 (sessenta) dias após o encerramento da convenção o Secretário do Distrito Múltiplo enviará uma cópia da ata da convenção à sede internacional, com cópia para cada governador de Distrito. Parágrafo Único: Mediante pedido escrito de qualquer Clube do Distrito Múltiplo, uma cópia será fornecida ao referido Clube. Art. 43 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Governadores, com base no Estatuto e Regulamentos da Associação Internacional de Lions Clubes, nas resoluções e recomendações da Diretoria Internacional, no Estatuto do Distrito Múltiplo, nas resoluções e recomendações de convenções anteriores e nos usos e costumes leonísticos. Art. 44 – Este Regimento Interno, primeiramente examinado no âmbito do Conselho de Governadores, foi apresentado, discutido e aprovado na XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD, realizada na cidade de Chapecó, SC, nos dias quatro a seis de maio de 2017 (4 a 6.05.2017), com apoio no art. 18 do Estatuto do Distrito Múltiplo LD aprovado na mesma convenção, e regerá, de ora em diante, todas as convenções do Distrito Múltiplo.

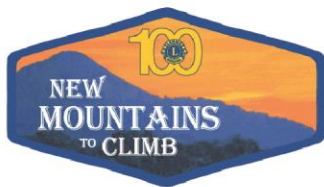
Comissão de Moções: O Presidente apresentou os membros da comissão e agradeceu a colaboração de todos: Presidente DG Hermann Suesenbach, relator PDG Denério Neumann e Secretário PDG Acir Luiz Siqueira. O Presidente informou que a Comissão recebeu quatro moções, o Relator leu a ata: Moção nº 03: Reiterado apoio a certificação da PID Rosane Teresinha Jahnke como candidatura a 3ª Vice Presidência de Lions Clubes Internacional, a comissão analisou as considerações e as qualificações da PID Rosane Teresinha Jahnke, recomenda aos Delegados a sua aprovação. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão a moção nº 03 apoio a PID Rosane Teresinha Jahnke, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Moção nº 12: Indicação do Conselho Fiscal do Distrito Múltiplo LD para o AL 2017/2018: Membros Titulares: PDG Silvino Schlickmann, IPDG Sergio Luiz Dal Piva, 1VDG Luiz Fernando Torres Cardozo. Suplentes: PCC Orley Ademar Ikert, PDG Danilo Pacheco Escaramusa, e CL Cilo Hummes. A comissão recomenda aos Delegados a sua aprovação pois se encontra de acordo com o artigo 17 parágrafo 6º do Estatuto do Distrito Múltiplo LD. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão a moção nº 12 Indicação do Conselho Fiscal, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Moção nº 16: Indicação da Cidade de Foz do Iguaçu como sede da 50ª FOLAC – Fórum Leonístico para a América Latina e Carine no ano de 2021. Após análise das documentações a Comissão recomenda aos Delegados a sua aprovação. O Presidente CC Ari Galera comentou sobre a escolha da cidade de Foz de Iguaçu e de todo processo apresentado e aprovado no FOLAC de Guayaquil – Equador no mês de janeiro de 2017. Em seguida o Presidente CC Ari Galera colocou em discussão moção nº 16 Indicação da Cidade de Foz do Iguaçu como sede da 50ª FOLAC, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Moção nº 15: Proposta de formação do Comitê Organizador do 50º Fórum Leonístico para a América Latina e Carine – FOLAC, no ano de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com a seguinte constituição: - Diretor Internacional designado por LCI. - Diretor Geral - PCC CLAUDIO MIESSA RIGO; - Sub-Diretor Geral – PDG IDERCILDO JOSÉ THOMÉ; - Delegado Assessor e Supervisor da CAP-FOLAC; - Secretário Geral – PCC JOÃO PÉRICLES GOULART; - Tesoureiro – CL JOÃO SILVA DOS SANTOS; - Comitê Assessor (Conselho de Distrito Múltiplo e Dirigentes com Experiência) – PID EDISSON KARNOPP, PID ROSANE TERESINHA JAHNKE, CC ARI GALERA, PCC JORGE CARLOS LEHMANN, PCC PAULO PIMPAO, PCC ORLEY IKERT, PCC NILTON TADANORI KINOSHITA, GOVERNADORES 2016/2017, GOVERNADORES 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021; - Comitês Operacionais. (A definir posteriormente). A Comissão recomenda aos Delegados a sua aprovação. O Presidente comentou sobre as exigências para organizar um FOLAC, todo ano leonístico o Distrito Múltiplo



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



LD deverá apresentar novas informações que deverão ser aprovadas pela Convenção. Na sequência o Presidente CC Ari Galera colocou em discussão a moção nr.º 15 Proposta de formação do Comitê Organizador do 50º FOLAC, no ano de 2021, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Comissão de Orçamento: O Presidente apresentou os membros da comissão e agradeceu a colaboração de todos: Presidente PDG José Sbicigo, Secretário CL Vilnei Edmundo Lenz, Relator PDG Valtair Do Amaral Madalena. O Presidente informou que a Comissão recebeu três proposições, o Relator leu a ata: Proposição nr.º 11 – De autoria do Presidente do CG DM-LD CC Ari Galera, que institui aumento da cota do Distrito Múltiplo LD paga pelos Distritos Membros. A Comissão analisou a proposta que teve parecer favorável do Conselho de Governadores, por unanimidade, durante a 2º RCG, em Canela e resolve recomendar aos Delegados da Convenção a aprovação desta Proposição. O Presidente CC Ari Galera comentou sobre a resolução, informou que o último aumento foi aprovado em 2012 e a defasagem gira em torno de 50%. A proposta de aumento é de R\$ 10,00 para R\$ 12,00 sócio regular e cota familiar de R\$ 5,00 para R\$ 6,00. **E a partir do AL 2018/2019 as cotas passarão a ser reajustadas automaticamente pelo índice IGPM.** O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Proposição nr.º 13 – Previsão Orçamentaria do DM-LD para AL 2017/2018, encaminhada pelo Presidente do Conselho de Governadores, CC Ari Galera. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Governadores, na 3ª RCG, em 04 de maio de 2017, na cidade de Chapecó e a Comissão de Orçamento recomenda aos Delegados da Convenção a aprovação de referido Orçamento com base nas cotas atuais, já aprovadas, conforme descrito nos artigos 39 e 40 do Estatuto do DM-LD. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão. PCC Claudio Miessa Rigo, solicitou um esclarecimento, acabamos de aprovar a majoração da cota distrital, se este orçamento já está com esta majoração. O CC Ari Galera informou que já está com base nas cotas atuais aprovado pelos Delegados. Em seguida a CaL Joice Maria Ikert Tesoureira do Distrito Múltiplo LD apresentou a Previsão Orçamentaria para AL 2017/2018 com base nos números de Associados do dia 31 de março de 2017. Valor total de arrecadação R\$ 158.964,00 (Cento e cinquenta oito mil, novecentos e sessenta quatro reais). O CC Ari Galera comentou que os valores arrecadados são destinados para Fundos do Distrito Múltiplo LD conforme consta no Estatuto no art. 40, itens I a VII. Em seguida colocou em votação, aprovado por unanimidade. Proposição nr.º 14 – Proposição apresentada pelo Presidente do Conselho de Governadores, CC Ari Galera que institui a antecipação do Fundo de Reserva em valor correspondente a 10% da receita total prevista no Orçamento do Ano Leonístico seguinte, a título de antecipação da receita Orçamentária. A proposta foi aprovada pelo Conselho de Governadores, na 3ª RCG, em 04 de maio de 2017, na cidade de Chapecó e a Comissão de Orçamento recomenda aos Delegados da Convenção a sua aprovação. O CC Ari Galera comentou sobre o Fundo de Reserva. Existe um fundo com sobra de outras gestões que é aplicado no Banco. Quando um Presidente assume não tem dinheiro disponível para despesas administrativas e despesas de viagens. A primeira parcela que os Distritos pagam só vence em setembro. O Presidente precisa usar seus recursos próprios. Esta proposição é somente para antecipar 10% da receita para que os Presidentes tenham recursos do DM-LD para suas despesas administrativas e despesas de viagem nos primeiros noventa dias. Em setembro quando o DM-LD recebe a primeira parcela o Presidente precisa devolver para o Fundo de Reserva esta antecipação. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Comissão de Indicação de Candidatos: O Presidente apresentou os membros da comissão e agradeceu a colaboração de todos: Presidente PCC Douglas de Mendonça Thompson, Relator PDG Carlos Guilherme Reinhardt, Secretário PDG José Zagonel. O Presidente

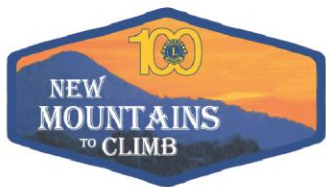


ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



informou que a comissão recebeu 05 indicações. O Relator leu a ata. A Comissão de Indicações teve dificuldades quanto suas decisões porque os Dirigentes atuais não cumpriram a Resolução CG nº 21 do AL 2011/2012 em que se cria os Fóruns Leonísticos nos três estados que abrangem a área geográfica do DM-LD. Pela resolução referida o Presidente do Conselho deveria, no início de sua gestão, indicar o Presidente do Foro Leonístico no Estado em que viria, pela alternância, o candidato a 2º Vice-Presidente. O Candidato Luiz Roberto Gobbi mesmo não escolhido desta forma da Resolução referida tem sua candidatura consolidada pois já participou da eleição para 1º Vice-Presidente. A Candidata Liza Cristina Ganem Novaes quando de sua candidatura a 2ª Vice-Presidente na XVII, trouxe em sua documentação o apoio de todos os Governadores do Distrito LD-1 e dos Governadores do seu Distrito LD-6 demonstrando ser unanimidade no Estado do Paraná. A indicação do PDG Celito Schlickmann ao cargo de 2º Vice-Presidente do Conselho de Governadores ficou comprometida por não passar pelo Foro Leonístico de Santa Catarina nos termos da Resolução referida. Entretanto, considerando que tal decisão traz prejuízos irreparáveis a gestão do Distrito Múltiplo LD, estamos validando a indicação sem a necessidade de cumprir a Resolução. Nestas condições esta Comissão, passa a apreciação dos processos encaminhados.

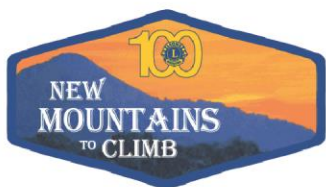
- 1 - Indicação do 1º VCC Luiz Roberto Gobbi para concorrer ao cargo de Presidente do Conselho de Governadores do DM-LD para o AL 2017/2018: após análise da documentação apresentada e estando estas de acordo com as normas da Associação Internacional, do Estatuto do DM-LD e Regulamentos em vigor, a comissão emite parecer favorável. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade.
- 2 - Indicação da 2ªVCC Liza Cristina Ganem Novaes para concorrer ao cargo de 1ºVCC do Conselho de Governadores do DM-LD para o AL 2017/2018: após análise da documentação apresentada e estando estas de acordo com as normas da Associação Internacional, do Estatuto do DM-LD e Regulamentos em vigor, a comissão emite parecer favorável. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade.
- 3 – A indicação do PDG Celito Schlickmann para concorrer a cargo de 2ºVCC do Conselho de Governadores do DM-LD para o AL 2017/2018; após análise da documentação apresentada e estando estas de acordo com as normas da Associação Internacional, do Estatuto do DM-LD e Regulamentos em vigor, a comissão emite parecer favorável. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade.
- 4 – Indicação do Banco Oficial do Distrito Múltiplo LD AL 2017/2018: a Comissão entende que não é atribuição da Convenção do DM-LD a escolha do Banco Oficial utilizado pelo Conselho de Governadores, devendo este, ser remetido ao Conselho de Governadores para apreciação.
- 5 – Indicação da cidade de Passo Fundo/RS para sediar a XIX Convenção do Distrito Múltiplo LD a ser realizada nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018: após análise da indicação recebida, esta Comissão recomenda a indicação já que os clubes de Passo Fundo cumpriram as solicitações constantes na ata 19 da Comissão de Indicações da Convenção anterior. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Tendo em vista que existe candidato único para cada um dos cargos esta Comissão, base no Art. 21 parágrafo 2º do Estatuto do DM-LD, recomenda que a eleição ocorra por aclamação. Se aprovado se remeta para Comissão de Eleições. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Na sequência foi convidado do DG Sérgio Luiz DaL Piva que apresentou a Moção de Plenária. Os Delegados presentes à 18ª Convenção do Distrito Múltiplo LD, decidem apoiar o PID Haynes Townsend em sua Candidatura a 3º Vice Presidente Internacional na Convenção de Lions Clube Internacional em Chicago. Chapecó, dia 06 de maio de 2017. O CC Ari Galera comentou que existem vários candidatos a 3º Vice Presidente



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



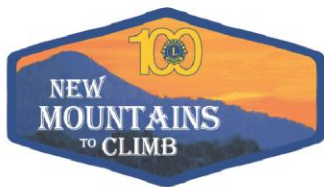
Internacional inclusive a PID Rosane Teresinha Jahnke. O Distrito Múltiplo LD resolveu apoiar o candidato PID Haynes Townsend que está praticamente eleito. É uma forma do Distrito Múltiplo LD manifestar seu apoio. Acreditamos que sendo eleito possa retribuir na próxima eleição em Las Vegas com a indicação da PID Rosane Teresinha Jahnke. O Presidente CC Ari Galera colocou em discussão, não houve manifestação, colocou em votação, aprovado por unanimidade. Em seguida o Mestre de Cerimonia convidou os Companheiros da cidade de Passo Fundo para apresentar o vídeo da cidade que irá sediar a XIX Convenção do Distrito Múltiplo LD nos dias 24, 25 e 26 de maio de 2018. Na sequência o Diretor Geral e os Companheiros dos 07 Clubes de Passo Fundo convidaram todos os companheiros para se fazerem presentes na próxima Convenção do DM-LD. Comissão de Eleições: O Presidente apresentou os membros da Comissão e agradeceu a colaboração de todos: Presidente PDG Iraci Antonio Dani, Secretário PDG Gilberto Moacir da Silva, Relator PDG Valtair do Amaral Madalena. O Relator leu a ata. O Presidente PDG Iraci Antonio Dani comunicou o recebimento de parecer favorável, da Comissão de Indicações dos seguintes nomes: VCC Luiz Roberto Gobbi para Presidente, VCC Liza Cristina Ganem Novaes e PDG Celito Schlickmann, respectivamente para concorrerem aos cargos de Primeiro Vice-Presidente e Segundo Vice-Presidente do Conselho de Governadores do DM-LD AL 2017 / 2018. Ainda em cumprimento do dispositivo do parágrafo segundo do Art. 29 do Estatuto do Distrito Múltiplo LD a Comissão de Eleição recebeu a indicação dos seguintes nomes para integrarem o Conselho Fiscal AL 2017/2018: Membros Titulares: PDG Silvino Schlickmann, IPDG Sergio Luiz Dal Piva, 1VDG Luiz Fernando Torres Cardozo. Suplentes: PCC Orley Ademar Ikert, PDG Danilo Pacheco Escaramusa, e CL Cilo Hummes. Parecer: Tendo em vista que existem candidatos únicos para os respectivos cargos, a Comissão de Eleições propõe a Plenária da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD que sejam eleitos por aclamação, de acordo com o parágrafo segundo do Art. 21 do Estatuto do Distrito Múltiplo LD e do parágrafo segundo do Art.29 do Regimento Interno da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD. Se aprovado este parecer o Distrito Múltiplo LD passará a ser administrado a partir de primeiro de julho de dois mil e dezessete pelos seguintes: Presidente CC Luiz Roberto Gobbi, Primeira Vice-Presidente Eleita 1VCC Liza Cristina Ganem Novaes e Segundo Vice-Presidente Eleito 2VCC Celito Schlickmann. CC Ari Galera comentou que a Comissão de Eleição sugeriu eleição por aclamação, a mesma sugestão da Comissão de Indicação, conforme consta no Estatuto do Distrito Múltiplo LD, desde que aja só um candidato. Em seguida colocou em aprovação os Candidatos: Presidente, Primeiro e Segundo Vice-Presidente e do Conselho Fiscal para os Delegados da XVIII Convenção do Distrito Múltiplo LD. Colocou em votação, aprovado por unanimidade. Solicitou uma salva de palmas para os novos Dirigentes Leonísticos. Dando continuidade o Mestre de Cerimonia solicitou para o Presidente CC Ari Galera fazer a proclamação dos eleitos. O Presidente CC Ari Galera solicitou que os novos Dirigentes e seus cônjuges se postassem em frente à mesa diretora. Comentou: Após o processo eleitoral ocorrido dentro da normalidade e dos preceitos que regem o Estatuto e Regulamentos do Distrito Múltiplo LD declarou eleitos o Presidente do Conselho de Governadores CCE Luiz Roberto Gobbi, Primeira Vice-Presidente Eleita 1VCCE Liza Cristina Ganem Novaes e Segundo Vice-Presidente Eleito 2VCCE Celito Schlickmann, bem como o Conselho Fiscal. Na sequencia o Mestre de Cerimonia passou a palavra para o Segundo Vice-Presidente Eleito 2VCCE Celito Schlickmann para seu pronunciamento. Agradeceu a todos pelo apoio incondicional, principalmente dos Delegados dos nove Distritos, prometeu trabalhar juntamente com o Colegiado AL 2019/2020 para formar uma equipe competente, comprometida com ideais e fortalecer cada vez mais o leonismo do Distrito Múltiplo LD. Parabenizou o CC Ari Galera e toda sua equipe pela belíssima Convenção. Em seguida o Mestre de Cerimonia passou a palavra para a Primeira Vice-Presidente Eleita 1VCCE Liza Cristina Ganem



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Novaes. Agradeceu a todos pela confiança depositada, pela sua indicação e aprovação ao cargo de Primeira Vice-Presidente do Conselho de Governadores, com isso alcançou o objetivo traçado a um ano. Agradeceu especialmente o Distrito LD-6, o Colegiado AL 2018/2019, o PCC Jorge Carlos Lehmann e DM Sonia, PCC Paulo Pimpão Silva e CaL Maria Lúcia e PCC Nilton Tadanori Kinoshita. Falou da proposta da gestão, novos processos e inovação, sempre de crescimento de companheirismo e de serviço do movimento leonístico. Leu o cartão que recebeu da Família que não pode se fazer presente na Convenção. Parabenizou os Clubes de Chapecó pela belíssima Convenção. Dando sequência o Mestre de Cerimônia passou a palavra o Presidente Eleito do Conselho de Governadores CCE Luiz Roberto Gobbi. Solicitou a todos os Companheiros LD-7 para se postarem juntamente com ele na tribuna. Comentou do orgulho de ser eleito com futuro Presidente do Conselho de Governadores Distrito Múltiplo LD. Falou que uma gestão pode ter fracasso e êxito, e juntamente com o Conselho de Governadores LCI Adiante fará tudo para manter o Distrito Múltiplo LD no patamar que se encontra atualmente. Muito obrigado a todos. Após os pronunciamentos os futuros Dirigentes fizeram parte da mesa diretora. Em seguida o Mestre de Cerimônia convidou o Diretor Geral da Convenção CL Igor Antonio Giroto para entregar a premiação da Convenção. O Diretor informou que todas as premiações são com base das informações cadastrada na hora da inscrição: 1 - Clube com maior número de participantes – Lions Clube Estrela, LD-2, inscrição de dezenove companheiros; 2 - Clube participante mais distante – São dois ganhadores do LD-4: Lions Clube Uruguaiana e Lions Clube Uruguaiana Três Fronteiras; 3 - Companheiro-Leão com maior experiência – CL Antonio Bonotto Netto, LD-4; 4 - Companheira-Leão com maior experiência – PDG Maria Cecilia Maciel da Rocha, LD-2; 5 - Companheiro-Leão mais jovem – CL Eliseu da Silva Mello, LD-4; 6 - Companheira-Leão mais jovem – CaL Audrei Evelin Frolio, LD-2. Na sequência o Diretor Geral da Convenção CL Igor Antonio Giroto fez seu pronunciamento de encerramento: Cumprimentou a todos, comentou que Chapecó recebeu a todos durante a semana com muito carinho, emoção, simplicidade, companheirismo, com foco, força e fé. Como Diretor e juntamente com sua CaL Simoni agradeceu a presença de todos, no momento tão memorável para cidade de Chapecó, na comemoração dos 100 anos que é uma oportunidade única para todos, pois comemoramos 100 anos de Lions e 100 anos da cidade de Chapecó. Por tudo que vocês nos proporcionaram, com muito companheirismo, muita amizade, uma verdadeira irmanação dos Clubes DM-LD. Agradeceu o CC Ari Galera e CaL Sandra pela oportunidade de ser o Diretor da convenção. Pela confiança da equipe dos Clubes de Chapecó, que deu seu melhor para que esta convenção fosse memorável. Agradeceu os Clubes de Chapeco, vocês fizeram a diferença, traduziram a essência do espírito do leonismo, o companheirismo foi expressado todos os dias desta convenção. Muito obrigado. Dando continuidade o PCC Helso Weber de Oliveria falou como Coordenador do Centenário do Lions do DM-LD. Agradeceu a todos os Coordenadores de Distrito e solicitou que ficassem de pé aqueles que ainda estão presentes na Convenção. Comentou todos vocês são destaques pois serviram três Governadores. Falou que todas as metas das quatro áreas foram cumpridas e ultrapassaram mais 50%. Comentou que na Convenção do Japão foi realizada uma reunião com o Presidente Internacional e que ele foi enfático, solicitou a todos que trabalhassem até 30 de junho de 2017. Por que dia 1º de julho de 2017 o Lions Internacional já vai trabalhar para o Segundo Centenário com LCI Adiante. Companheiros presentes na Convenção, todos vocês são muito importantes para chegarmos dia 30 junho com todas as metas superadas e muito mais. Pedido especial, muito trabalho, cooperem com seus Coordenadores e Governadores. Transmitam esta mensagem a todos os Companheiros dos seus Distritos. Muito obrigado. Dando continuidade o PCC Helso Weber de Oliveria se despediu como Assessor de Protocolo. Comentou sobre sua função durante este ano leonístico. Falou para o CC



ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES
DISTRITO MÚLTIPLO LD – AL 2016/2017
CONSELHO DE GOVERNADORES
Presidente CC Ari Galera / CaL Sandra Galera
“FOCO, FORÇA E FÉ”



Ari Galera e CaL Sandra que eles fazem parte da sua família. Após devolveu o colar da função de Mestre de Cerimônia. O CC Ari Galera agradeceu PCC Helso Weber de Oliveria pelos trabalhos desenvolvido com Mestre de Cerimônia. Após o Presidente CC Ari Galera convidou o CLEO Miguel Fernando Rodrigues Presidente do Distrito Múltiplo LEO LD para sua manifestação. Usou a palavra para se despedir, comentou que seu Pai está internado, mas mesmo assim veio prestigiar a Convenção. Veio se despedir de um time, os Governadores e CC Ari Galera, que fez um trabalho magnânimo em prol do leonismo e leísmo. Entregou para todos os Governadores uma correspondência com um desafio e um mimo Pin da gestão. Entregou o relatório do terceiro trimestre como forma de transparencia, com comprometimento se consegue alcançar as metas. Também entregou um Pin para o PID Dr. Libardo Bastidas Passos falou da sua importancia para o movimento e agradeceu sua presença na Convenção. Comentou que ele é uma pessoa muito importante na Colombia e o DM-LD também tem uma pessoa muito importante a PID Rosane Teresinha Jahnke. Fez um pedido especial a todos os companheiros, gostaria de entregar a gestão com um estantarde novo, solicitou doação. Comentou sobre o jornal jubILEO que vai on-line para todo Brasil e fisico para o Distrito Múltiplo LD. Se despediu agradecendo a todos. Na sequencia o CC Ari Galera convidou a PDG Fátima Simionato Santos Secretaria da XVIII Convenção e CaL Sandra Galera para fazer o sorteio dos livros do Palestrante Professor Mauricio Fernandes Pereira, o sorteio pela lista de presença e o companheiro tem que estar presente no auditório nrº 247 PDG Adelvino Parizzi e nrº 250 CL Rogério Weis. Na sequencia o CC Ari Galera comentou sobre homenagens, que algumas vezes existem falhas, principalmente quando não é preenchido todas as informações no cadastro, o resultado da premiação da Convenção foi feito em cima do relatório. Como Presidente do Distrito Múltiplo LD queremos fazer a correção e pedir desculpa ao homenageado de direito, com justiça queremos homenagear aquele que tem participado de todas as Convenções e FOLAC com 96 anos o PDG Arvelino Bini, LD-5 que participou desde terça-feira do Seminário e da Convenção. Dando continuidade o CC Ari Galera convidou o CL Paulo Hermínio Pennacchi e CaL Cleide para se postarem a frente da mesa diretora. Agradeceu e prestou homenagem pelo trabalho maravilhoso que fazem em prol do leonismo, e a mais de dez anos vem contribuído com o Distrito LD-8 e Distrito Múltiplo LD oferecendo palestrante gratuitamente. Muito obrigado. Encerrando a convenção o Presidente CC Ari Galera agradeceu a todos os companheiros pelos trabalhos e presenças no seminário e convenção, cinco dias muito gratificantes. Emocionado comentou que ele e CaL Sandra ganharam mais uma família o Colegiado AL 2016/2017, agradeceu os Governadores pelos belos trabalhos realizados e que continuaram realizando até o encerramento da gestão dia 30 de junho de 2017. Aos participantes do evento, falou desde do início da nossa caminhada, todas as visitas realizadas nos Distritos, sempre saímos emocionados com o calor, carinho, sorriso e abraços dos companheiros. Viajamos sempre com a proteção Divina, todas as viagens com tempo bom, nunca tivemos problema de saúde. Novamente agradeceu aos Lions Clubes e LEO Clubes de Chapecó pelo sucesso da Convenção, recebendo a todos com muita alegria e carinho. Finalizou com uma mensagem do DG Luiz Ângelo Cirimbelli. Após convidou todos os presentes para fazer a oração pelo Brasil: Oh! Deus Onipotente, princípio e fim de todas as coisas, infundi em nós brasileiros, o amor AO PRÓXIMO, ao estudo e ao trabalho, para que façamos da nossa Pátria, uma terra de paz, de ordem e de grandeza. Velaí Senhor, pelos destinos do Brasil. Assim seja! Solicitou, em silencio, reverência ao Pavilhão Nacional. Solicitou para que eu, Secretária do Distrito Múltiplo LD, PDG Renate Hass, lavrasse a presente ATA, que segue devidamente assinada pelo Presidente e por mim, Secretária. Chapecó/SC, aos seis dias de maio de dois mil e dezessete.

CC Ari Galera
Presidente CG DM-LD AL 2016/2017

PDG Renate Hass
Secretária CG DM-LD AL 2016/2017